

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

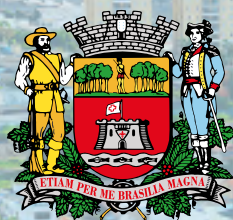
SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	06 a 11
Portarias.....	11 a 17
Gestão de Pessoas.....	17 a 21
Casa Civil.....	22
Governo e Finanças.....	22 e 23
Iprefun.....	23 e 24
Cijun.....	24
Dae.....	24 e 25
Escola de Gestão Pública.....	25 e 26
Promoção da Saúde.....	26 e 27
Esef.....	27
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	27 a 31
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	31 e 32
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	32 e 33
Mobilidade e Transporte.....	33
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	33 e 34
Educação.....	34 e 35
Assistência e Desenvolvimento Social.....	35 e 36
Fumas.....	36

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	36 a 41
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ISOSSORBIDA,
VERAPAMIL, BIPERIDENO E OUTROS), SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS.**

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, fica cancelado o preço registrado da empresa **MEDCOM LTDA**, item 57479 - CALCIO, CARB.1500 MG (CALCIO 600 MG) + COLECALCIFEROL 400UI, cotas principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2024

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos (calcitriol 0,25mcg, cálcio carbonato 1250(500)mg + Colecalciferol 200UI e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

OBJETO: Fornecimento de agulha para caneta de insulina, diversos tamanhos, para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos (estradiol 0,6mg/g gel 80g, cloridrato de ivabradina 5mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável NAIARA SANCHES CONSENCIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 012/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0037272/2023. ASSINATURA: 02/02/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 311.663,65. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS VILA RIO BRANCO FASE 1, SITUADO NA RUA HÉLIO A. LUCENA, 100, VILA RIO BRANCO, NESTA

CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 19/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. PROPONENTES: 03.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 418/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS – RP
RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 02/02/2024 14:42:05. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 02/02/2024 15:42:05

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 418/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JUNDBAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Lote: LOTE 01

Item(ns):

- 1 - LOCAÇÃO DE SANITARIO QUIMICO STANDARD - R\$ 270,00/UNIDADE
- 2 - LOCAÇÃO DE SANITARIO QUIMICO LUXO - R\$ 310,00/UNIDADE
- 3 - LOCAÇÃO DE SANITARIO QUIMICO PNE - R\$ 500,00/UNIDADE

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de iluminação pública na Praça Rildo Michel Martho – CECE Ovídeo Bueno, Vila Liberdade, nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº PMJ.0003398/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEI nº 1295810 e 1346155);

Considerando a conferência da planilha orçamentária da empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA em conformidade com o item 9.4.1. do Edital (valor unitário x quantidade);

Considerando que a licitante CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA apresentou declaração de que se constitui em Beneficiária, utilizando-se do benefício da Lei Complementar nº 123/06, conforme SEI nº 1301365 e 1305171;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA	R\$ 313.090,98
2º	LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA EPP	R\$ 313.099,81
3º	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 328.255,58



ADMINISTRAÇÃO

4º	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP	R\$ 364.878,52
5º	RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 385.000,00

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá 6 de fevereiro de 2024
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
HELOÍSA KLEMM SCARPIM
LAÉRCIO BARADEL
ELIETE BRUZA MOLINO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, HOMOLOGAMOS o Convite nº 009/2023 para Contratação de empresa para prestar serviços especializados, com aulas de ginástica de trampolim, nas turmas de Esporte Educacional e Rendimento dos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos, com finalidade de massificar a modalidade, bem como de treinamento das equipes que participam dos campeonatos estaduais e brasileiro, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, de acordo com o processo SEI nº 40798/2023, à empresa abaixo:

- SANTOS & SOUZA GINÁSTICA BRASIL LTDA ME R\$ 83.640,00

LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 007/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: H. SOUZA GONCALVES COMERCIAL LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0010885/2023. ASSINATURA: 31/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 6.687.211,50. OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA HELANCA, SHORT SAIA, CAMISETA COM MANGA E OUTROS), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 260/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. PROPONENTES: 22.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 029/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ENGESOFT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP. PROCESSO: 16.360-6/20. ASSINATURA: 01/02/2024. VALOR TOTAL: R\$ 183.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE 400.000 (QUATROCENTOS MIL) BOLETOS BANCÁRIOS, 15.000 (QUINZE MIL) CARTAS DE AVISO, 400.000 (QUATROCENTOS MIL) BOLETO DE MULTAS DE TRÂNSITO COM FOTO E AR DIGITAL E 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) BOLETO BANCÁRIO PARA MULTA NIC (NÃO IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR), DESTINADOS À UGMT. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 154/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ETHICS SERV DE VIGILANCIA E SEG PATRIMONIAL LTDA. PROCESSO: 32.463-0/23 E PMJ.0032463/2023. ASSINATURA: 24/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 230.581,89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA PARA O ESPAÇO EXPRESSA E A PRACINHA DA CULTURA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E REDUÇÃO DO VALOR MENSAL CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato Nº 011/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA:

ICON DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: 30.826-4/17. ASSINATURA: 02/02/2024. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 16.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL), COM BIÓPSIA E SEDAÇÃO, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 312/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 01 (UM) MÊS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 037/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SETEE, SERV. TEC. ESPECIALIZADOS LTDA EPP. PROCESSO: 15.735-6/22. ASSINATURA: 05/02/2024. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL E RIO ACIMA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 87/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 307/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SETEE, SERV. TEC. ESPECIALIZADOS LTDA EPP. PROCESSO: 14.509-6/22. ASSINATURA: 05/02/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E REPAROS DE VÁRIOS CENTROS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, TODOS NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 80/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 316/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ICON DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: 13.966-9/22. ASSINATURA: 17/01/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 742.671,54. OBJETO: PS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0043001/2023. ASSINATURA: 01/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, FORMULA INFANTIL E SUPLEMENT. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LEITE EM PO INSTANTANEO-TIPO: INTEGRAL-CARACTERISTICAS: 100% INTEGRAL, DE VACA, NAO CONTER LECITI-NA DE SOJA, NAO RANCOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, NAO APR-ESENTAR SUSBSTANCIAS ESTRANHAS, PO UNIFORME E SEM GRUMOS, CO-LORACAO BRANCO AMARELADO-PESO: 1 KG-EMBALAGEM PRIMARIA: MATERIAL FLEXIVEL, HERMETICAMENTE FECH-ADO COM 1 KG-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO-NORMA: CARIMBO CIF, PORTARIA MAA 36919/97, PORTARIA ANVISA-222/2002-EXIGENCIA: TRAZER EXTENAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROC-EDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: ROMANO - R\$ 29.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 1 - LEITE EM PO INSTANTANEO-TIPO: INTEGRAL-CARACTERISTICAS: 100% INTEGRAL, DE VACA, NAO CONTER LECITI-NA DE SOJA, NAO RANCOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, NAO APR-ESENTAR SUSBSTANCIAS ESTRANHAS, PO UNIFORME E SEM GRUMOS, CO-LORACAO BRANCO AMARELADO-PESO: 1 KG-EMBALAGEM PRIMARIA: MATERIAL FLEXIVEL, HERMETICAMENTE FECH-ADO COM 1 KG-VALIDADE MINIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO-NORMA: CARIMBO CIF, PORTARIA MAA 36919/97,



ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ANVISA-222/2002-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE-MARCA: ROMANO - R\$ 29.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES-PARA LACTENTE DOS 6 MESES AOS 12 MESES DE IDADE-A BASE DE PROTEINAS DO LEITE-ISENTA DE SACAROSE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-COM PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N. 977/1998-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-- MARCA: NESTLE-NESTOGENO 2 - R\$ 15.0000 POR LATA - COTA PRINCIPAL. 2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES-PARA LACTENTE DOS 6 MESES AOS 12 MESES DE IDADE-A BASE DE PROTEINAS DO LEITE-ISENTA DE SACAROSE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-COM PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N. 977/1998-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-- MARCA: NESTLE-NESTOGENO 2 - R\$ 15.0000 POR LATA - COTA PRINCIPAL. 2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES-PARA LACTENTE DOS 6 MESES AOS 12 MESES DE IDADE-A BASE DE PROTEINAS DO LEITE-ISENTA DE SACAROSE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-COM PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N. 977/1998-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-- MARCA: NESTLE-NESTOGENO 2 - R\$ 15.0000 POR LATA - COTA RESERVADA. 2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES-PARA LACTENTE DOS 6 MESES AOS 12 MESES DE IDADE-A BASE DE PROTEINAS DO LEITE-ISENTA DE SACAROSE-CONTENDO LACTOSE-ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL-COM PREBIOTICOS-ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGO-ELEMENTOS-TODOS OS NUTRIENTES ATENDEM AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX-ALIMENTARUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N. 977/1998-ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMINIO,-INTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO-CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LIQUIDO-O PRODUTO APRESENTADO SERA CONVERTIDO EM LITROS, CONFORME-A DILUICAO PADRAO INDICADA PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-INFORMACOES

NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NUMERO DO REGISTRO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 10 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-- MARCA: NESTLE/NESTOGENO 2 - R\$ 15.0000 POR LATA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 280/2023
OBJETO: PS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - UGE

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVS.GERAIS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3.1. do Anexo ao Edital.

EMPRESA: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3.1. do Anexo ao Edital.

EMPRESA: PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8.2.3.1. do Anexo ao Edital.

EMPRESA: SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8.2.3.1. do Anexo ao Edital.

EMPRESA: TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8.2.3.1. do Anexo ao Edital.

EMPRESA: VALTER JOSE DUARTE IMUN E CONT DE PRAGAS URBANAS ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8.2.3.1. do Anexo ao Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: CROSS AMBIENTAL LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por não atender na íntegra o item 5.1.3.1. do Anexo I do Edital, deixando de apresentar o atestado de capacidade técnica que comprove a execução em pelo menos: 29 pontos com metragem entre 1 e 3 mil m² e 28 pontos com metragem entre 3 e 5 mil m².

EMPRESA: ENG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Em conformidade com o item 3.1.3. do Edital, por não possuir objeto social compatível com o objeto da licitação e por não comprovar pleno atendimento ao item 8.3.1.2. do Anexo I do Edital

EMPRESA: INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por não atender na íntegra o item 5.1.3.1. do Anexo I do Edital, deixando de apresentar o atestado de capacidade técnica que comprove a execução em pelo menos: 29 pontos com metragem entre 1 e 3 mil m² e 28 pontos com metragem entre 3 e 5 mil m².

EMPRESA: PLUMBERTEC SERVIÇO PROFISSIONAIS LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por não atender na íntegra o item 8.3.1. do Anexo I do Edital, deixando de apresentar o Atestado de capacidade técnico compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

EMPRESA: RA DE OLIVEIRA Q DA SILVEIRA SERVICOS ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, desatendendo ao item 8.3.4.1. do Edital.



ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 08/01/2024 15:09:47.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 08/01/2024 16:09:47

Fornecedor: CROSS AMBIENTAL LTDA em 08/01/2024 15:20:57 - RECURSO EM FACE DA DECISÃO QUE INABILITOU INJUSTAMENTE A EMPRESA CROSS AMBIENTAL, A EMPRESA ATENDIA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA E A COMISSÃO ENTENDEU AINDA ASSIM POR SUA INABILITAÇÃO

Situação: DEFERIDO - Fica acatada a intenção de recurso. De acordo com o item 10.1.2. do Edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 280/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

BIOVETOR SERVIÇOS LTDA EPP - Item(ns):

1 - SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – Valor Total: R\$ 99.999,96, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4456/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 8499,99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM PRESTAÇÃO DE SE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 159/2024.

DECRETOS

DECRETO Nº 33.742, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014611/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Daniel Paulo Nasser, entre os nºs 228 e 232, Bairro Torres de São José, neste Município, a JOÃO CARLOS SOARES PEVES, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.771, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º, INC V.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT PARA AÇÕES DE REMOÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO PELA FUMAS - PROCESSO FMS.0000928/2023. REF. SOLICITAÇÃO 180 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT PARA AÇÕES DE REMOÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO PELA FUMAS - PROCESSO FMS.0000928/2023. REF. SOLICITAÇÃO 186 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-AUTARQUIA NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.244.0200.8545	AUXÍLIO MORADIA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT	R\$	450.000,00
	TOTAL....R\$		450.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.15.451.0186.2418	ORIENTAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO E COMBATE AO SURGIMENTO DE NOVOS PARCELAMENTOS IRREGULARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT	R\$	450.000,00
	TOTAL....R\$		450.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.774, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ADITAMENTO REFERENTE CONTRATAÇÃO E MENSALIDADE DO MÓDULO DO TERMINAL DE PONTO ONLINE - CONTRATO 117/2022 - SEI 0003178/2024. REF. SOLICITAÇÃO 150 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.408

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 202.538,41 (DUZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2164	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$	202.538,41
	TOTAL....R\$		202.538,41

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.779, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. PROCESSO PMJ.0003004/2024, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 194 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. PROCESSO PMJ.0003004/2024, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 183 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.737

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 117.971,46 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	117.971,46
	TOTAL....R\$		117.971,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0189.1125	MODERNIZAÇÃO FÍSICA E INSTITUCIONAL DA GOVERNANÇA MUNICIPAL.		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	117.971,46
	TOTAL....R\$		117.971,46

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 33.669, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000869/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela lindeira ao imóvel localizado na Rua Octacília Noronha de Mello, nº 123, Loteamento Jardim do Trevo, neste Município, a MARCELO DI NIRO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.760, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.189-1/2007, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de área pública constituída da viela de fundos com o imóvel localizado na Rua Flávio Rossi, nº 80, Vila Maria Luiza, neste Município, a ANDRÉA MARIA VIEIRA PENNA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.772, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0031154/2023, -----

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro; -----

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral; -----

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece casos de inelegibilidade e prazos de cessação; -----

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições; -----

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; -----

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação dos servidores e dirigentes de órgãos do Poder Executivo, durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se o Município quanto à prática de qualquer conduta vedada por exclusiva ação de seus agentes, -----

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe a respeito da atuação dos agentes públicos e do Município em campanhas eleitorais diante das vedações legais impostas para o escrutínio municipal de 2024 e de outras providências para o último ano de mandato do Prefeito.

Parágrafo único. As eleições municipais no ano de 2024 ocorrerão, em primeiro turno, no dia 06 de outubro e, se houver, em segundo turno, no dia 27 de outubro.

Art. 2º É considerado agente público, para os efeitos deste Decreto, todo aquele, servidor ou não, que exerce, ainda que transitariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta ou indireta do Município.

Art. 3º Ficam os Gestores Municipais obrigados a zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto e das demais normas legais aplicáveis no âmbito de suas respectivas áreas.

Parágrafo único. Cabe ao Gestor Municipal, Diretor ou servidor ocupante do cargo de chefia comunicar imediatamente à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas a prática de quaisquer condutas vedadas por parte de servidor público municipal, para providências e encaminhamentos necessários à instauração de processo administrativo de sindicância para a devida apuração, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral do Município, sob as penas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, das medidas disciplinares previstas Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e de eventual aplicação da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2024:

I - a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, inclusive por meio da utilização do patrimônio municipal para acessar redes sociais, e-mail corporativo e outros meios de divulgação via internet, telefones ou outra tecnologia similar;

II - as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência por determinado candidato, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;

III - a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços do Município ou distribuição gratuita de bens;

IV - valer-se de sua autoridade funcional para coagir alguém a votar ou deixar de votar em determinados candidatos ou partidos políticos;

V - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

VI - usar materiais ou serviços, custeados pelos Municípios, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

VII - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou o uso de seus serviços,



DECRETOS

para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

VIII - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

IX - distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa;

X - executar programas sociais de que trata o inciso IX deste §1º por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida;

XI - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das entidades de sua administração indireta, que excedam a 06 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.

§ 2º A partir de 09 de abril de 2024 (180 dias), até a posse dos eleitos, fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

§ 3º A partir de 06 de julho de 2024 (3 meses):

I - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

II - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

III - na realização de inaugurações, contratar shows artísticos pagos com recursos públicos;

IV - comparecer, qualquer candidato, a inaugurações de obras públicas;

V - celebrar ajuste com fundamento na Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, até a proclamação do resultado final;

VI - enviar projeto de lei à Câmara de Vereadores relacionado, direta ou indiretamente, à setorização territorial, nos moldes do art. 143-A do Regimento Interno da Câmara.

§ 4º A vedação do inciso V do § 1º deste artigo não se aplica ao uso, em campanha, pelos candidatos à reeleição de Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público e observadas as orientações firmadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

§ 5º A vedação do inciso IX do § 1º deste artigo se aplica às novas outorgas de permissão e de autorização de uso, com exceção dos pedidos de prorrogação e de eventos similares aos já realizados em anos anteriores.

§ 6º A vedação do inciso II do § 3º deste artigo implica, também:

I - a retirada, o encobrimento ou a não utilização do logotipo em qualquer repartição, logradouro e bem públicos, especialmente por meio de placas, faixas, impressos em geral e assemelhados; e

II - que a realização dos empenhos dos gastos com a publicidade não exceda a 06 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.

§ 7º Para efeito de cálculo da média prevista no inciso XII do § 1º e inciso II do § 6º, todos deste artigo, os gastos serão reajustados pelo IPCA, aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data em que foram empenhados.

Art. 5º Nos casos de grave e urgente necessidade pública, conforme a previsão do inciso II do § 3º do art. 4º deste Decreto, a publicidade institucional deverá ser autorizada pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º Os pedidos de autorização serão elaborados pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, desde que a Unidade de Gestão interessada encaminhe, no mínimo e com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias corridos, os seguintes documentos:

I - relatório circunstanciado com a apresentação dos elementos necessários para justificar a gravidade e a urgência públicas da publicidade institucional;

II - informações detalhadas sobre o ato, programa, obra, serviço ou campanha municipal ao qual estará vinculada a publicidade institucional;

III - protótipo da pretensa publicidade institucional;

IV - demais informações pertinentes.

Art. 6º São vedadas as seguintes condutas, de cunho financeiro-orçamentário, ao Município:

I - empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente;

II - realizar, no último ano de mandato do Prefeito, operação de crédito por antecipação de receita;

III - contrair, nos últimos dois quadrimestres do mandato do Prefeito, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

IV - realizar ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do Prefeito;

V - a aprovação, a edição ou a sanção, pelo Prefeito, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito; ou

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do Prefeito.

VI - realizar ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito.

§ 1º As restrições de que tratam os incisos IV, V e VI devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Prefeito.



DECRETOS

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória.

§ 3º Se a despesa com pessoal exceder os limites previstos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000, no primeiro quadrimestre do último ano de mandato, ocorrerá a aplicação imediata das vedações previstas no § 3º do art. 23 do citado diploma federal.

§ 4º Se a dívida consolidada exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano de mandato do Chefe do Executivo, ocorrerá a aplicação imediata das vedações previstas no § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 7º A medida que necessite a obtenção de autorização legislativa deverá ser remetida à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data da Sessão da Câmara Municipal em que se pretende apresentá-la.

Parágrafo único. Sob pena de devolução dos autos à Unidade de Gestão interessada, a medida solicitada deverá conter, no mínimo:

I - justificativa demonstrando o interesse público da iniciativa;

II - competente estudo de impacto orçamentário-financeiro, mesmo nos casos de impacto nulo; e

III - minuta de projeto de lei e respectivos anexos, se o caso.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.752, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Jundiá e do Decreto nº 30.050, de 02 de junho de 2021, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0042643/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Avenida dos Imigrantes Italianos, esquina com a Rua Antônio Zandona, Bairro Pacaembu, neste Município, objeto de parte dos imóveis registrados nas Matrículas nº 84.327 e nº 84.184 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, a AGNO ROGÉRIO DA SILVA, para fins de desenvolvimento de práticas agrícolas de cultivo de hortaliças, plantas medicinais, aromáticas, ornamentais e espécies frutíferas (horta urbana), pelo prazo de 4 (quatro) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 30.565, de 25 de outubro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.770, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004462/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 19.923, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, abaixo descrito, com área de 130,90 metros quadrados e o correspondente a 47,05 metros quadrados pertinente à residência, e 74,39 metros quadrados referente a depósito, localizados na Rua Professor Joaquim Ladeira, nº 286, Bairro Vila Joana - Ponte São João, cuja propriedade é de ROSANA APARECIDA ZORZETTE LOURENÇO, casada com ADILSON LOURENÇO, destinada à melhorias viárias, constantes no Programa Avança Jundiá - 2022/2026, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - ÁREA 1

«Inicia no ponto de coordenadas E=308.228.940 e N=7.434.811.067, localizado na divisa com o IMÓVEL Nº 268 DA RUA PROFESSOR JOAQUIM LADEIRA, da Matrícula nº 91.706 desta serventia; deste deflete à direita e segue em curva à esquerda, de raio 64,00 m e desenvolvimento 10,57 m, confrontando com o remanescente do IMÓVEL Nº 286, DA RUA PROFESSOR JOAQUIM LADEIRA, da Matrícula nº 19.923 desta serventia, até atingir o ponto de coordenadas E= 308.238.742 e N= 7.434.807.136; deste deflete à direita e segue em reta, confrontando com o IMÓVEL Nº 83 DA RUA SÃO PEDRO por 4,77 m até atingir o ponto de coordenadas E=308.238.780 e N=7.434.802.365; deste deflete à direita, e segue em reta, confrontando com o IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE JUNDIÁ, por 5,08 m até atingir o ponto de coordenadas E=308.233.749 e N=7.434.803.066; deste deflete à esquerda segue a mesma confrontação em reta por 11,98 m; até atingir o ponto de coordenadas E=308.233.960 e N=7.434.791.089; deste deflete à direita, confrontando com o alinhamento do CORREGO DA COLÔNIA, com azimute 167°17'19" por 6,81 m, até atingir o ponto de coordenadas E=308.227.442 e N=7.434.793.047; deste deflete à direita, confrontando com o IMÓVEL S/Nº DA RUA SÃO JOÃO, por 10,92 m até atingir o ponto de coordenadas E=308.227.458, e N=7.434.804.135; deste deflete à direita e segue confrontando com a IMÓVEL Nº 268, DA RUA PROFESSOR JOAQUIM LADEIRA, Matrícula nº 91.706 desta serventia, segue por 1,62 m, até atingir o ponto de coordenadas E=308.229.072 e N=7.434.803.958; deste deflete à esquerda e segue a mesma confrontação por 7,11 m até atingir o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 130,90 m² (cento e trinta metros e noventa décimos quadrados). Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área de 121,44 m² (cento e vinte e um metros e quarenta e quatro décimos quadrados)».

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SRG - SIRGAS 2000
MC: 45° W
Datum: 25/08/2014
VERTICAL: G1
Lote: 7.434.785,1350 N
Long: 308.572,2350 W

LEGENDA
— ALINHAMENTO PREDIAL PROJETADO
— GUIA PROJETADA
— GUIA EXISTENTE
— ALVENARIA
— ÁREA COBERTA
— DIVISA
— LIMITE CONFORME MATRÍCULA
— ÁREA DE INTERFERÊNCIA - CONSTRUÇÃO
— ÁREA DE INTERFERÊNCIA - LOTE
— ÁREA EXCEDENTE

QUADRO DE INFORMAÇÕES

ÁREAS - LEVANTAMENTO (m²)	320,13
Construída	96,36
ÁREAS - CADASTRO (m²)	334,77
Lote	104,30
ÁREAS DE INTERFERÊNCIA (m²)	121,44
Construída	130,90
Lote	130,90
DADOS IMÓVEL	19.923 - 2° O.R.I.J.
Matrícula	09.006.0051
Nº Contribuinte	5.084-170202-1

REVISÕES	DISCRIMINAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	WAGNER	23/01/2023
PROPRIETÁRIOS			
	ROSANA APARECIDA ZORZETTE LOURENÇO + ADILSON LOURENÇO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UGSP - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
DOPP - Departamento de Obras Públicas

ASSUNTO:	RESPONSÁVEL	DATA
LEVANTAMENTO CADASTRAL - "AS BUILT"	DAVINO	DEZ/2022
ESTUDO PRELIMINAR - DESAPROPRIAÇÃO	PROJETO TAIJI COSTA	23/01/23
	DESENHO TAIJI COSTA	23/01/23
	ESCALA 1/200	FOLHA 01/01
	ARQUIVO	DE-795-22-DSP-22-01_20106

Wagner de Jesus Baratti
Arquiteto de forma digital por Wagner de Jesus Baratti
Cadastrado em 20/04/2014 14:44:15 - 0109
DNG: CIVIL WAGNER DE JESUS BARATTI
ÁREA: INC. 064175343-3

ADEMIR PEDRO VICTORIS
Arquiteto de forma digital por ADEMIR PEDRO VICTORIS
Cadastrado em 20/04/2014 14:44:15 - 0109
5998000

Rua Conrado Augusto Otta, 545 - Chácara Urbana - Jundiaí-SP
Tel/Fax:(011) 4805-3905 - e-mail: lewisle@lewisle.com.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, EDIMARIO MENDES DA SILVA, representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, e DECIO CARREÃO, representante da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012569/2022, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL** com o objetivo de apurar fatos e eventuais responsabilidades referentes à Tomada de Preços nº 04/2017, que deu origem ao Contrato nº 116/2017, ao Termo de Rerratificação e ao Termo Aditivo, matéria objeto dos autos dos Processos TC 18908/989/20-5 (TC-16369.989.18-1 e 18066.989.18-7), junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualmente constituída na forma da Portaria nº 142, de 05 de setembro de 2023,

alterada pela Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2024, o seguinte servidor:

Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Titular: FABIO ROSASCO, em substituição a *Tamires Cristina Candido Arruda*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.357-5/2019, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETOR OESTE**, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: CLEBER RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Suplente: NELZIRENE CHAVES DOS SANTOS LEITE

Titular: ELIETE DA SILVA PEREIRA
Suplente: FERNANDO APARECIDO DE MATTOS



PORTARIAS

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: PAULA RODRIGUES SILVA
Suplente: OSMARINA LOPES DAS NEVES DA SILVA

III - Representantes da Administração:

Titular: FABRÍCIO ALVES SEGURA
Suplente: RUBE DIAS DE OLIVEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.173-7/2017, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA - CECCO*, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: RAUL CARLOS SIBON
Suplente: TELMA NEGRI GODÓI

Titular: DINORÁ CRISTINA MARTINS DE SOUZA FURLAN
Suplente: NEIDE TEIXEIRA MAFORTE

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: CRISTIANE BARBIN
Suplente: VERA LÚCIA DA LUZ

III - Representantes da Administração:

Titular: FERNANDA TORRES APOLLÔNIO
Suplente: GISELY BIAZZI GOMES CRUZ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016081/2021, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE SELEÇÃO*, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, e disciplinada no art. 14, e seguintes, do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com alterações posteriores, para desempenharem as funções legais no procedimento de escolha das Organizações da Sociedade Civil em todos os procedimentos em que se aplique a Lei Federal supramencionada, os seguintes membros, como representantes das respectivas Unidades de Gestão:

I - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:

Alexandre Castro Nunes
Emily Scapinelli Vaz
Felipe Augusto de Almeida Souza
Leonardo Fernandes Rela
Heloisa Klemm Scarpim
Neuri José Anzolin

II - UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO:

Ezequiel Gonzaga de Melo
Gabriela Raffanti
Matheus Dias da Silva
Sergio Mesquita Pompermaier
Sílvia Regina Reis Santaella
Thais Carolina Silva Oliveira

III - UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Ana Maria de Souza
Alexandre Moreira de Souza
Ariane de Lima Macedo
Bruno Moralles Vechiatto
Camila Barros Silva
Cristiane Vieira Gozzo
Diego Meleiro Novaretti
Edilaine Cardoso Santos
Gisele Cristina Felizardo
Josi Maria Brochetto
Kelly Aparecida Torres
Livia Penteado Pinheiro
Magali Moreira da Silva
Maria Cristina Chemite
Maria Cristina Damião Pereira
Michele de Oliveira
Patrícia Ribeiro Pierassi
Renata Mangieri
Roberta Daroz Fioresi
Solange Jesus Mendes de Oliveira
Sylvia Maria Ometto
Thayana Aparecida de Oliveira Ribeiro
Vanessa Santos Dias Fernandes

IV - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL:

Alessandra de Araújo Citelli
Gabriela Cortez Campos
Fabiane Batistella de Oliveira
Jensen Adalberto Chiesa da Silva
Kelly Cristina Galbieri
Leticia Atique Branco
Marco Antônio dos Santos
Paulo Fernando de Almeida

V - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA:

Ana Cristina Moreira Brito
Ana Paula Marin de Castro
Arthur Augusto dos Santos
Carina Aparecida Boni
Cristina Aparecida Godoi Silva
Denilson Ricardo André
Erica Fresarín
Erika Freire Salles Neves
Everton Fernando de Souza
Fernando Costa Braga
Gerson Augusto Bizestre Orlato
Iago Fernando Santos
Isabel Cristina Soares Gemi
João Alves Baialuna Colagrossi
Kelly Cristina Dardis da Silva
Margareth Lessi
Maria Lucia Pelegrino da Silva
Michele Santana Bueno Cruz
Natalia Isabela Mattos
Neusa Aparecida Silva
Priscila Nozaki dos Santos
Regiane Rodrigues Rossini
Rita de Cássia Carvalho
Rita de Cássia Carvalho Ribeiro
Simone Marcelo Fornazza
Simone Meneghette Timponi
Solange Fernandes Vetrenka
Talita Alves de Abreu Luiz
Valéria de Paula Ignácio



PORTARIAS

Vinicius Rueda
William Ramos

VI - UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Frank Hideo Nisimura
Júlio César Durante
Márcia Alessandra Domingues
Silmara Barelli
Wagner da Silva Soares

VII - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO:
Adauto Douglas Parre
Adriana Faccioni
Alda da Cruz Pinheiro
Aline de Oliveira Tsun
Carolina Copelli Tamassia Ricci
Cícera Aparecida Escoura Bueno
Cintia de Jesus Capatto Tromboni
Jeter Eugênio
Juliana Pimentel Ajala
Karina Verardo Teodoro de Godoi
Marcela Fernanda de Souza Ambrósio Giaretta
Maria Natalina Paganotti Picchi
Mário Eugênio Simões Onofre
Marjorie Samira Ferreira Bolognani
Nathália Mendonça
Ruth Monteiro de Mello dos Santos
Silvana Miranda Alves Larrubia
Sílvia Cristina Magalhães
Tânia Regina Roveri do Amaral Gurgel
Thais Silva Nonô
Vanessa de Oliveira Santos Almeida
Walkiria Plaza Nunes

VIII - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER:
Ana Paula de Araujo Citelli
Cesar Munir de Almeida
Isabel Aparecida Gesqui Geraldo
Marcelo Henrique Pimentel
Marcelo Moda
Michele Mourão Garcia
Tatila de Lima Costa Storani

IX - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS:
Ana Paula Mendes Morini Bortolossi
Daniele Boim Ruiz Gomes
Edneia Cristiane Marques Caus
Elder Vasconcelos
Fabio Rosasco
Fernando Luis Polo
Márcio Cesar Santiago
Milena Seleguim Carrenho
Tais Cristina de Oliveira
Vanessa Cristiane de Andrade

X - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Aline Giovannelli Ramos
Bruno Piero da Silva Masqui
Eduardo César Valença
Jeniffer Almeida Barbosa Botelho
Juliana Baldi da Silva
Thales Victor de Mendonça

XI - UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO:
Daiane Patrícia Neves Fernandes
Denise de Oliveira Anzolin
Frederico Rui Mastrangelo Zanatta
Kathia Anzelotti
Nathalia Pereira Liba Ramos
Roberta Cristina Cardoso de Sá

XII - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE:
Ana Lúcia Mariano
Cintia Offa de Barros Basile Medina
Daniel da Silva Pereira
Henrique Augusto Baroni
Luiza Antônia Clemente Nazário
Simone Gertrudes Beraldi

XIII - UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA:
Alexandre Honigmann
Helofse Meneghel

José Bazílio Teixeira Marçal

XIV - UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:
Ana Maria Boschi da Silva
Kalinca Andrea Timponi Ritoni
Thiago Antonio Zaccaratto
Sylvia Barbosa Angelini

XV - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL:
Cássio Roberto Nicola
Claudio de Souza
Erich Streng Godoi
Marcelo Marques da Silva
Mauro Rodrigues de Castro Júnior
Paulo Henrique Munhoz

XVI - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE:
Carolina de Lima Rossi
Crissen de Arruda Barbirato
Elaine Cristina Contato
Glaucio Andreazzi Franco
Filipe André Risso Firmino
Jane Rodrigues de Campos Tonetti
Vanessa Camargo Giovani da Silva

Na abertura de cada procedimento administrativo para a escolha da Organização da Sociedade Civil, à luz da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da Unidade interessada, ou o servidor por ele designado, indicará especificamente os seus representantes, que farão parte da respectiva COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as Portarias nº 21, de 09 de fevereiro de 2023, e nº 91, de 27 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016081/2021, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*, prevista no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações posteriores, e disciplinada no art. 37 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com alterações posteriores, para desempenharem as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros, como representantes das respectivas Unidades de Gestão:

I - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:
Carlos Henrique Lucio
Germano Hélio Sgarioni
Gislaine dos Santos
Jean Macario Gomes
Mariana Gigliotti Gonçalves
Regina de Fátima Cerra

II - UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO:
Ana Maria Martins Rufino Pinto Pires
Cintia Stella
Cristiane Duraes de Azevedo Attarian Barcellos
Edileine Mazolli Leone
Edvaldo Avanzzi
Felipe Oliveira Magro
José Fernando de Almeida
Liliane Nacarato
Meire Ellen Brando Lopes Cunha



PORTARIAS

III - UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Amanda da Silva
Ana Paula Zorik
Anelise Alves de Lima
Barbara Raquel Gomes Roveri
Bianca Fernandes de Souza
Célia Emília da Silva
Célia Regina Testa
Daniel Shinzato de Queiroz
Elisangela Paranhos
Gilzaneide Fernandes da Silva Casatti
Ivaneide Neves Dias
João Paulo Sousa Elias
Jose Roberto Acorci
Juliana Cecília Simões Navarro
Juliana Chaves Timo
Juliana Hamada Serrano
Karina Thomás da Silva
Karine Andressa Canalle
Lilian Aparecida Nicola
Mariane Zanfolim Cunha
Maria Sueli Hespanhol
Marilu Scapin Andreasi
Natalia Teodoro de Sousa Veronez
Ricardo Segala
Samira do Carmo Sales
Solange Cordeiro de Vasconcelos
Tania Pino da Silva Pereira
Valdemar Donizeti de Sousa
Valmira Ferreira dos Santos
Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza

IV - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL:

Cristiane Alonso Pessoto
Fabiane Batistella de Oliveira
Juliano Alves Paterniani
Luis Augusto Zambon
Sandro Moscardini
Tales Victor Calegari da Silva

V - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA:

Ana Cristina Moreira Brito Capalbo
Ana Paula Marin de Castro
Arthur Augusto dos Santos
Carina Aparecida Boni
Cristina Aparecida Godoi Silva
Denilson Ricardo André
Erica Fresarin
Erika Freire Salles Neves
Everton Fernando de Souza
Fernando Costa Braga
Gerson Augusto Bizestre Orlatto
Iago Fernando Santos
Isabel Cristina Soares Gemi
João Alves Baialuna Colagrossi
Kelly Cristina Dardis da Silva
Margareth Lessi
Maria Lucia Pelegrino da Silva
Michele Santana Bueno Cruz
Natalia Isabela Mattos
Neusa Aparecida Silva
Priscila Nozaki dos Santos
Regiane Rodrigues Rossini
Rita de Cássia Carvalho
Rita de Cássia Carvalho Ribeiro
Simone Marcelo Fornazza
Simone Meneghette Timponi
Solange Fernandes Vetrenka
Talita Alves de Abreu Luiz
Valéria de Paula Ignácio
Vinicius Rueda
William Ramos

VI - UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

Ana Adélia Aparecida Souza
Antonio Ricardo Brino
Frank Hideo Nisimura
Márcia Alessandra Domingues
Silmara Barelli

VII - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO:

Adauto Douglas Parre

Adriana Faccioni
Alda da Cruz Pinheiro
Carolina Copelli Tamassia Ricci
Cícera Aparecida Escoura Bueno
Cíntia de Jesus Capatto Tromboni
Eduardo Boaventura
Érica Campos de Oliveira
Gilson Pavan
Jeter Eugênio
Joyce Rodrigues da Mota Iole
Juliana Pimentel Ajala
Karina Verardo Teodoro de Godoi
Maria Natalina Paganotti Picchi
Maristela Cristina Martins Grandio
Marjorie Samira Ferreira Bolognani
Silvana Miranda Alves Larrubia
Sílvia Cristina Magalhães
Sílvia Pereira Grilo
Thais Silva Nonô
Walkiria Plaza Nunes

VIII - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER:

Alan Primo de Oliveira
Cleber Rodrigues Bandeira
Décio Carreao
Kleber da Silveira Franco
Marcia Pavan
Marcelo Duarte Nitsch
Paulo Cesar de Sant Anna
Vanderlei Seregati
Virginia Conde Velotti
Wagner Roberto da Silva

IX - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS:

Edneia Cristiane Marques Caus
Elder Vasconcellos
Fabio Rosasco
Márcio Cesar Santiago
Milena Seleguim Carrenho
Tais Cristina de Oliveira
Vanessa Cristiane de Andrade

X - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Ana Carolina Steck Bianchini
Andréa Amorim de Oliveira
José Fernando da Silva
Juliano Rodrigues Nunes
Mariana Merlo
Priscila Yokoyama de Carvalho

XI - UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO:

Daiane Patrícia Neves Fernandes
Denise de Oliveira Anzolin
Frederico Rui Mastrangelo Zanatta
Kathia Anzelotti
Nathalia Pereira Liba Ramos
Roberta Cristina Cardoso de Sá

XII - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE:

Ana Lúcia Mariano
Cintia Offa de Barros Basile Medina
Daniel da Silva Pereira
Henrique Augusto Baroni
Luiza Antônia Clemente Nazário
Simone Gertrudes Beraldi

XIII - UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA:

Alexandre Honigmann
Heloise Meneghel
José Bazílio Teixeira Marçal
Marcos Pereira Castro

XIV - UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:

Guilherme Theodoro Nascimento Pereira de Lima
Fernanda Greggi Visnadi Morais
Kalinca Andrea Timponi Ritoni
Thiago Antônio Zaccaratto
Talita Odara Cervi

XV - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL:

Cássio Roberto Nicola
Claudio de Souza



PORTARIAS

Erich Streng Godoi
Marcelo Marques da Silva
Mauro Rodrigues de Castro Júnior
Paulo Henrique Munhoz

XVI - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE:

Carolina de Lima Rossi
Filipe André Risso Firmino
Glauco Andreazzi Franco
Graziella Camargo Brandt
Marcos Augusto Sciascia Magalhães Bressan
Priscila Ramos Rodrigues de Paula

Na abertura de cada procedimento administrativo, à luz da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da Unidade interessada, ou o servidor por ele designado, indicará especificamente os seus representantes titulares e suplentes que farão parte da respectiva COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as Portarias nº 23, 09 de fevereiro de 2023, e nº 93, de 27 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016081/2021, -----

DESIGNA, como GESTORES, para desempenharem as funções legais nas parcerias firmadas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil, nos moldes do inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com alterações posteriores, os seguintes membros, como representantes das respectivas Unidades de Gestão:

I - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:

Eloi de Castro Neto
Guilherme Debroi de Campos
Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato
Sivone Caetano Villela

II - UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO:

Eduardo José da Silveira Alvarez
Georgea Carla Leite Casoti
Isabel Cristina Fialho Harder
Marcela Roberta Moro
Verônica Pavan Giulice

III - UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Adriana Orlato Catarina
Andreia da Silva Stofaleti
Andreza de Souza Tigre
Antônio Sergio Pereira
Bianca Souza Delfino
Cláudia Fregoneze Algave
Cláudia Maldonado Guerra Leon
Cristiane Aparecida Braidó
Daniela Guimarães Alicke
Denise Perroud Amaral
Francisca Marques de Almeida
Gerlânia Maria da Silva
João Guilherme Oliveira Santos
Katia Maria Ferreira
Letícia Losito Monteiro
Lúbia Garofalo Bonturi
Luci Mara Garcez Marin

Lucelino Brito Santana
Maria Cleusli Silva de Marchi
Natália de Oliveira Pereira
Rafaela Brolo Mania
Rosângela Mota Ligieri Nunes
Sabrina Rafaela Campos Martins
Sílvia Helena Natal
Sileni Aparecida dos Santos
Tania Maria de Freitas Beckmann
Valdair Ferreira
Valmir Tadeu Catarina

IV - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL:

Amanda Karner
Beatriz de Arruda Soares Volpon Vibrio
Mônica Favero Grassi
Thais da Silva Santos
Tales Victor Calegari

V - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA:

Ana Cristina Moreira Brito Capalbo
Ana Paula Marin de Castro
Arthur Augusto dos Santos Lopes
Carina Aparecida Boni
Cristina Aparecida Godoi Silva
Denilson Ricardo André
Erica Fresarin
Erika Freire Salles Neves
Everton Fernando de Souza
Fernando Costa Braga
Gerson Augusto Bizestre Orlato
Iago Fernando Santos
Isabel Cristina Soares Gemi
João Alves Baialuna Colagrossi
Kelly Cristina Dardis da Silva
Margareth Lessi
Mária Lucia Pelegrino da Silva
Michele Santana Bueno Cruz
Natalia Isabela Mattos
Neusa Aparecida Silva
Priscila Nozaki dos Santos
Regiane Rodrigues Rossini
Rita de Cássia Carvalho
Rita de Cássia Carvalho Ribeiro
Simone Marcelo Fornazza
Simone Meneghette Timponi
Solange Fernandes Vetrenka
Talita Alves de Abreu Luiz
Valéria de Paula Ignácio
Vinicius Rueda
William Ramos

VI - UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

Bruna Félix de Oliveira Lazarini
Julio Cesar Durante
Sami Mansour
Wagner da Silva Soares

VII - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO:

Adauto Douglas Parre
Adriana Faccioni
Alda da Cruz Pinheiro
Arabelle Barbosa Calciolari
Carolina Copelli Tamassia Ricci
Cíntia de Jesus Capatto Tromboni
Débora Vito Vieira Avanço
Jeter Eugênio
Juliana Pimentel Ajala
Karina Verardo Teodoro de Godoi
Maria Angela Oliveira Delgado
Maria Natalina Paganotti Picchi
Marjorie Samira Ferreira Bolognani
Silvana Miranda Alves Larrubia
Thais Silva Nonô
Walkiria Plaza Nunes

VIII - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER:

Alessandra Amorim Souza
Bruno Mazzuco
Denise Silva Neves
Fabio da Silva Prado
Jair Antônio Tavares
Michael Alexander Lenk Gregório
Vanessa Patrícia Rancoletta Nascimento



PORTARIAS

IX - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS:

Ana Paula Mendes Morini Bortolossi
Daniele Boim Ruiz Gomes
Edneia Cristiane Marques Causs
Elder Vasconcellos
Fabio Rosasco
João Amílcar Rodrigues Anhesini
Márcio Cesar Santiago
Milena Seleguim Carrenho
Tais Cristina de Oliveira
Vanessa Cristiane de Andrade

X - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Fabiano Rogério da Costa
Jeferson Júnior Lopes
Marcelo Ferreira da Silva
Thyago Elias Freire

XI - UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO:

Daiane Patrícia Neves Fernandes
Frederico Rui Mastrangelo Zanatta
Kathia Anzelotti
Nathalia Pereira Liba Ramos

XII - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE:

Ana Lúcia Mariano
Daniel da Silva Pereira
Henrique Augusto Baroni
Luiza Antônia Clemente Nazário

XIII - UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA:

Alexandre Honigmann
Tarsila Costa do Amaral

XIV - UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:

Guilherme Theodoro Nascimento Pereira de Lima
Fernanda Greggi Visnadi Moraes
Karen Nitsch Mazzola
Paula de Castro Siqueira
Sylvia Barbosa Angelini
Thiago Antônio Zacaratto
Wagner de Paiva
Walter Matheus Junior

XV - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL:

Benedito Marcos Moreno
Diógenes Torqueto Salas Júnior
Gilberto Russo Jenuíno
Marlus da Silva

XVI - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE:

Ana Claudia Jordão Rodrigues
Fauzia Abou Abbas Raiza
Filipe Andre Risso Firmino
Grazziela Camargo Brandt
Glauro Andreazzi Franco
Luciane Yurika Koga

Na abertura de cada procedimento administrativo, à luz da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da Unidade interessada, ou o servidor por ele designado, indicará especificamente o respectivo Gestor e Suplente da Parceria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as Portarias nº 22, de 09 de fevereiro de 2023, e nº 92, de 27 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020867/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES*, consoante o disposto na Lei Complementar nº 606, de 25 de junho de 2021, atualmente constituído na forma da Portaria nº 97, de 03 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 171, de 24 de outubro de 2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil:

Organizações da área de construção civil:

Titular: EDUARDO GRILANDA DE SOUZA, em substituição a *Marcos Galdino* (PROEMPI)
Suplente: GUSTAVO GUIOTTI, em substituição a Henry Marcel de Siqueira Guyot (PROEMPI)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 16, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.381-1/2012, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CAMILO*, biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: ADILSON APARECIDO FERREIRA DIAS

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: ARIANA APARECIDA DA SILVA STRUBLIC
Suplente: JACIARA ANDRADE DA SILVA

III - Representantes da Administração:

Titular: MARCO LEITE DE OLIVEIRA
Suplente: DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 17, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.074-2/2012, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE*



PORTARIAS

BÁSICA DE SAÚDE TRAVIÚ, biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: RAQUEL APARECIDA SOARES
Suplente: LEIVA ALVES DE SOUZA

Titular: FERNANDO APARECIDO DE MATTOS
Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS AMARAL

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: ARIANA DOMINIS
Suplente: TATIANA PERINI

III - Representantes da Administração:

Titular: THAÍS PATRÍCIA XAVIER
Suplente: GLEICE LUIZA DE FRIAS SANTOS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI PMJ.0014949/2020, -----

D E S I G N A ANA PAULA KLINKE, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para, cumulativamente com suas atribuições e sem ônus para os cofres da Fundação, responder pelas atribuições do cargo de Superintendente da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, durante o afastamento da titular MÔNICA GROPELO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeitura de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público referente ao Edital de Abertura nº 551/2023, para prestarem a prova objetiva para o cargo de **Médico Ginecologista e Obstetrícia**, conforme relação a seguir.

Data	Horário de Fechamento dos Portões	Local

GESTÃO DE PESSOAS

18 de fevereiro de 2024 (Domingo)	9 horas	ESCOLA ESTADUAL CORONEL SIQUEIRA MORAES RUA 23 DE MAIO, 541 VIANELO, JUNDIAÍ SP
--------------------------------------	---------	---

Apresentar-se com pelo menos 60 minutos de antecedência

Nome	Inscrição
ANA LUISA MACHADO DE PAULA	62570498
CARLOS AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA CORTES	60930551
CAROLINA DE ALMEIDA MUSSE	62657046
INGRID IANA FERNANDES MEDEIROS	60079754
LANA MAYARA MENESES LUSTOSA VARGAS	62712306
LAURA ALEJANDRA MATULEVICH SANTANA	60853646
LAURA RUTIGLIANI DA MOTTA	59968680
LETICIA ABREU DE OLIVEIRA	61473162
LETICIA SOARES CUNHA MELO	62330276
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	60257199
MICHELLE VIANA CARVALHO	62715453
PAULA AMATUZZI TOSI	59968370
PAULA GOMES LIMA DE LACERDA	61660485
PAULO HENRIQUE FERRARE E SILVA	61779148
RAUL BIZETTI JUNIOR	62714848
RHUANA BRETAS MARTINES RUIZ	61850365
SERENA ROSSATO	60064773
TIAGO LAERTE MARQUES PIMENTA	60695714
VIVIANE PASTORELLI RIBEIRO	59985070

FAZ SABER que o candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

UGAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0037740/2023
Interessado(a): KEYLA CRISTINA ZAMBON BAGINI

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0043864/2023
Interessado(a): GEOVANNA SOUZA DO PRADO

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0023819/2022
Interessado(a): MARIA ISABEL SANFINS

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0034758/2023
Interessado(a): ANTONIO BATISTA PAIXAO

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0006148/2023
Interessado(a): MARCOS ALEXANDRE BORGES

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0035947/2023
Interessado(a): MARCOS BARRETO SERRANO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0035947/2023
Interessado(a): ROMIVAL APARECIDO FERREIRA

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0005738/2023
Interessado(a): DANIELA MOREIRA NIERO

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0006185/2023
Interessado(a): LEANDRO VIDO



GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0006240/2023
Interessado(a): CRISTINA DA FONSECA

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0006266/2023
Interessado(a): DAVIDSON DA SILVA

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 44, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

OSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0016890/2023, referente ao Concurso Público para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER que ficam o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), convocado(s) a realizar a entrevista on-line através da plataforma "Google Meet", para verificação da Heteroidentificação, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 29.081 de 23 de junho de 2020.

FAZ SABER TAMBÉM que o convite para a entrevista será enviado por e-mail, junto com o link e as informações para acesso em até 48h (quarenta e oito) anterior a mesma.

FAZ SABER AINDA que a ausência na data e horário, abaixo estipulados, implica a exclusão do(s) candidato(s) da Lista Especial - Negros, configurando somente na Lista Geral.

Inscrição	Nome do candidato	Data	Horário
50712063	ADAO MAGALHAES NERES	09/02/2024	10:00
51481472	DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR		10:05
48465267	FABRÍCIO TEODORO FERREIRA		10:10
50871773	GUALTERDE OLIVEIRA NUNES		10:15
49452061	JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA		10:20
48229130	KARINA MENNITTI ANDRADE		10:25
49571192	LUCIAN OLIVEIRA MESQUITA		10:30
49649531	RAFAEL BASTOS SANTOS		10:35
48160709	RENATO SALGADO ROSA		10:40
47460229	UBIRATAN FILGUEIRA DOS SANTOS		10:45
49699296	WILLIAM RAMOS		10:50

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 45, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.

Tendo em vista a desistência dos candidatos TECIO FELIX TRINDADE DA SILVA e GABRIEL LIMA CUQUI, classificados em 33º Lugar da Classificação Final - Negros e 154º Lugar da Classificação Final - Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de

Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. NEGROS	NOME
34º Lugar	MARLI DE PAULA
CLASS. GERAL	NOME
155º Lugar	GLEIFERSON WESLEI EXPEDITO BARBOSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 46, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.

Tendo em vista a desistência das candidatas LUCINEIDE ALBUQUERQUE TEIXEIRA e ARIADNE ALVES DA SILVA, classificadas em 18º Lugar da Classificação Final - Negros e 68º Lugar da Classificação Final - Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. NEGROS	NOME
19º Lugar	KARINA MARIANA DE ARAUJO
CLASS. GERAL	NOME
75º Lugar	MELISSA ELEN DAS CHAGAS CARDOSO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 47, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **PMJ.0023862/2023**.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Agrônômica e Registro no Órgão de Classe**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	WILLIAM DA SILVA BAPTISTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será



GESTÃO DE PESSOAS

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 48, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0007140/2023**.

Tendo em vista a desistência da candidata LIVIA BISSOLI PRADELLA, classificada em 17º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	BRUNO FERNANDO DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 49, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0023858/2023**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO GERIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ANDREIA DE OLIVEIRA PAIN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 50, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0020957/2022**.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata VANESSA TENOFIO BERALDO, classificada em 27º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 01º andar, no dia 16 de fevereiro de 2024 (sexta-feira) às 9h00**, munido do **(original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
29º Lugar	BRENO GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 51, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0023858/2023**.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico em Necropsia**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM NECROPSIA**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	FABRICIO RAFAEL ANTUNES GARCIA TORTELLI
02º Lugar	HELLEN SOUZA PINHEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 52, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0027453/2023**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico em Nutrição e Dietética e Registro no Órgão de Classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**.

**GESTÃO DE PESSOAS**

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	DYANNA NEVES BUENO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 53, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.

Tendo em vista a desistência do candidato **ANDERSON ALEX EGYDIO**, classificado em 02º Lugar da Classificação Final – Negros.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

ENFERMEIRO

CLASS. NEGROS	NOME
03º Lugar	CÂMILA MEIRELLES DE QUEIROZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 54, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034465/2023**.

Tendo em vista a desistência da candidata **FERNANDA SAAD RODRIGUES**, classificada em 01º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

INFECTOLOGISTA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	KAREN SANMARTIN ROGOVSKY

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 55, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

Tendo em vista a desistência do candidato **CARLOS FABIANO REDRESSI**, classificado em 03º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	THAYNARA NATIELLY DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 214, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve revogar a designação do servidor **JULIO CESAR FORNAZARI RIBEIRO**, Agente de Trânsito, na função de Gratificação de Supervisor de Operações de Trânsito, símbolo GSOT, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, publicada pela Portaria nº 1312/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo **PMJ.0003847/2024**.

PORTARIA N.º 215, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve designar a servidora **DULCEMARA DOS SANTOS SIBINELLI**, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gratificação de Supervisor de Operações de Trânsito, símbolo GSOT, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo **PMJ.0004209/2024**.

PORTARIA N.º 216, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve designar a servidora **JOSIANE ESPERANÇA**, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gratificação de Supervisor de Operações de Trânsito, símbolo GSOT, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo **PMJ.0004191/2024**.

PORTARIA N.º 217, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve designar a servidora **TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA**, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gratificação Especial I, símbolo GECCI, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo **PMJ.0004256/2024**.

PORTARIA N.º 218, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve designar a servidora **EDUARDO DE ALMEIDA NETO**, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura

**GESTÃO DE PESSOAS**

e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0003547/2024.

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve autorizar a cessão concedida da servidora JOSE ROBERTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia de Investigações Gerais – DIG, conforme Termo do Convênio nº 02/2017, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, com ônus para o Município, no período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme consta no Processo SEI PMJ.0028745/2023.

PORTARIA Nº 220, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor GILSON ROBERTO DO PRADO, ocupante do cargo de Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0003995/2024.

PORTARIA N.º 221, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 222, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor ROGER VALERIO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 223, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve aplicar a servidora REGINA MARIA TOCHIO DE ANTONIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do inciso II c/c §1º do artigo 138, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0006412/2023.

PORTARIA N.º 224, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve aplicar a servidora ROSANA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de DEMISSÃO, por infringir os incisos I e X do artigo 128, incisos I e XIII do artigo 129, todos da Lei Complementar Municipal nº 499/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0004987/2023.

PORTARIA N.º 225, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve designar a servidora ANDREIA DA SILVA STOFALETI, Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular TANIA MARIA DE FREITAS BECKMANN, em gozo de férias regulamentares, nos períodos de 14 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0001984/2024.

PORTARIA N.º 226, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve designar a servidora MARIA CRISTINA DAMIAO PEREIRA, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular BIANCA SOUZA DELFINO, em gozo de férias regulamentares, nos períodos de 19 de fevereiro de 2024 a 09 de março de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0001989/2024.

PORTARIA N.º 227, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Resolve designar a servidora ELZA MARIA ROCHA CAETANO, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento da Receita Tributária, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento da titular ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, publicada pela Portaria nº 1310/2022, conforme consta no Processo PMJ.0003705/2024.

PORTARIA Nº 228, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0000227/2023	ELISABETE DA SILVA CIPRIANO	Técnico de Enfermagem	120 (cento e vinte)	02/02/2024
PMJ.0032452/2023	FLAVIA VIVIANE DE ALMEIDA FERCONDINI	Assistente de Administração	10 (dez)	03/02/2024
PMJ.0014588/2023	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	Diretor de Escola	90 (noventa)	05/02/2024
PMJ.0038459/2023	ROGERIO DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	90 (noventa)	31/01/2024
PMJ.0024715/2023	SAMARA BAGGIO FERREIRA	Cozinheira	90 (noventa)	31/01/2024
PMJ.0014929/2022	SUELI FERRO DURAES	Diretor de Escola	90 (noventa)	01/02/2024
PMJ.0036356/2023	TERESA CRISTINA CAMARGO OTERO	Médico	10 (dez)	01/02/2024
PMJ.0007094/2023	VANIA REGINA LIMA SILVA	Técnico de Enfermagem	90 (noventa)	26/01/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 229, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0003469/2024	ANA MARIA LOPES	Assistente de Administração	120 (cento e vinte)	27/01/2024
PMJ.0002363/2024	FABIANA DA SILVA FISNACK RONQUE	Farmacêutico	15 (quinze)	01/02/2024
PMJ.0002393/2024	GIOVANNA GAVROS PALANDRI	Médico	31 (trinta e um)	30/01/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro



CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Edição 5393, de 05 de janeiro de 2024

Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2024

Onde se lê:

"...GLAUCIA DE AMARAL BRUNELLI..."

Leia-se:

"...GLAUCIA DO AMARAL BRUNELLI..."

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 06/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.

PROCESSO SEI Nº 0017812/2022

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, disposto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 06/2023, celebrado em 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: a partir de 28 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA: 05/02/2024.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 05/2024

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo SEI	Contribuinte
32699/2023	MARCO HENRIQUE JACOMINI PINTO
32699/2023	AMELIANE CRISTINA LANGENBACH PINTO
38325/2023	RENATO OLIVA JUNIOR
38325/2023	SUELLEN REGINA BISPO OLIVA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 02 de fevereiro de 2024

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL 27/2024

Fica o(a) Sr(a). EMERSON PORTRONIERI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, referente ao desdobro a partir de 2019 em decorrência do Processo SAEPRO 2020/947.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 01 de fevereiro de 2024.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 28/2024

Fica o(a) Sr(a). MARGARIDA IZABEL DA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, referente ao desdobro a partir de 2019 em decorrência do Processo SAEPRO 2020/947.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será

GOVERNO E FINANÇAS

fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 01 de fevereiro de 2024.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 04, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.063,70 (Hum mil, sessenta e três reais e setenta centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: SEI 39663/2023

AIIM: 2933

CFM: 78510-5

CNPJ: 05.325.940/0001-74

Infrator: EUDES FERREIRA MONPEAN ME

Sócio Adm.: EUDES FERREIRA MONPEAN

Processo: SEI 39669/2023

AIIM: 2937

CFM: 92502-0

CNPJ: 137.359.068-85

Infrator: MARCOS ANTONIO ALVIM BONEQUINI

Sócio Adm.: MARCOS ANTONIO ALVIM BONEQUINI

Processo: SEI 30707/2023

AIIM: 2955

CFM: 63837-4

CNPJ: 01.347.573/0001-59

Infrator: HOFFMAN SALGADO CORRET SEGUROS

Sócio Adm.: FERNANDA HOFFMANN SALGADO

Processo: SEI 39710/2023

AIIM: 2957

CFM: 73809-3

CNPJ: 03.905.242/0001-12

Infrator: E S MEDICINA OCUPACIONAL SC LTDA

Sócio Adm.: FERNANDO GUIMARAES FERRARI

Processo: SEI 39712/2023

AIIM: 2958

CFM: 73097-1

CNPJ: 04.097.180/0001-22

Infrator: DAVID SANTOS PEÇAS SC LTDA ME

Sócio Adm.: DAVID SANTOS

Processo: SEI 39715/2023

AIIM: 2960

CFM: 69425-8

CNPJ: 02.805.318/0001-75

Infrator: STRABELLI & STRABELLI REPRES. SC LTDA

Sócio Adm.: JOSE RUBENS STRABELLI

Processo: SEI 39872/2023

AIIM: 2964

CFM: 66307-7

CNPJ: 01.417.121/0001-04

Infrator: CELIO SILVA JUNDIAI ME

Sócio Adm.: CELIO SILVA

Processo: SEI 39880/2023

AIIM: 2966

CFM: 87212-1

**GOVERNO E FINANÇAS**

CNPJ: 08.801.470/0001-66
Infrator: OUROBOX COM EMB. PAPEL E PAPELÃO LT
Sócio Adm.: MAURO APARECIDO GONÇALVES

Processo: SEI 39884/2023
AIIM: 2967
CFM: 111714-9

CNPJ: 19.403.969/0001-31
Infrator: THIAGO DE CAM. ROMERO MINIMERCADO L
Sócio Adm.: THIAGO DE CAMARGO ROMERO

Processo: SEI 39902/2023
AIIM: 2968
CFM: 30430-1

CNPJ: 54.134.556/0001-08
Infrator: PRESERVIN PREST SERV IND LTDA ME
Sócio Adm.: TERESA MARIA VIOTE DA SILVA

Processo: SEI 39928/2023
AIIM: 2973
CFM: 77483-9

CNPJ: 04.709.278/0001-93
Infrator: ARAUJO & FERNANDES DE JUNDIAI LTDA
Sócio Adm.: IVANILDO RODRIGUES DE ARAUJO

Processo: SEI 39936/2023
AIIM: 2976
CFM: 77212-7

CNPJ: 04.873.654/0001-80
Infrator: GLAUCIA CRISTINA ARCANJO ME
Sócio Adm.: GLAUCIA CRISTINA ARCANJO

Processo: sei 40326/2023
AIIM: 2985
CFM: 81779-1

CNPJ: 06.231.941/0001-12
Infrator: DANIEL PAULO COLEPICOLO EPP
Sócio Adm.: DANIEL PAULO COLEPICOLO

Processo: SEI 40749
AIIM: 2989
CFM: 87588-0

CNPJ: 08.916.445/0001-28
Infrator: VINICLA REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS
Sócio Adm.: ENYO RONALDO SOLD. ESPARRINHA

Processo: SEI 40930/2023
AIIM: 2991
CFM: 70689-2

CNPJ: 02.904.727/0001-29
Infrator: MARCIA E LUIZ PRESENTES LTDA ME
Sócio Adm.: MARCIA CRISTINA SANTOS MARTINS

Processo: SEI 40936/2023
AIIM: 2994
CFM: 93748-7

CNPJ: 07.262.997/0001-05
Infrator: JOSE RENATO DE OLIV. STOS EMPREITEIRA
Sócio Adm.: JOSE RENATO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: SEI 40945/2023
AIIM: 2997
CFM: 115000-6

CNPJ: 23.006.628/0001-08
Infrator: GLAMOURTECH COSM. PROFIS. EIRELI
Sócio Adm.: MONIQUE CRISTINA PEDRO

Processo: SEI 40949/2023
AIIM: 3000
CFM: 37369-9

CNPJ: 795.070.858-15
Infrator: INACIO DE ALMEIDA
Sócio Adm.: INACIO DE ALMEIDA

Processo: SEI 40958/2023
AIIM: 3004
CFM: 94436-0

CNPJ: 10.882.573/0001-40
Infrator: GISELE CRISTINA SOMINI COM. CONF. ME
Sócio Adm.: GISELE CRISTINA SOMINI

Processo: SEI 40962/2023
AIIM: 3007
CFM: 76224-5

CNPJ: 04.547.118/0001-95
Infrator: LOJA DAS INDUSTRIAS LTDA
Sócio Adm.: GRACE ELOY DE SOUZA VIEIRA

Processo: SEI 40969/2023
AIIM: 3011
CFM: 86318-1

CNPJ: 08.413.542/0001-06
Infrator: INTERACT CENTRO INT ENSINO LG INGLESIA
Sócio Adm.: LEANDRO AUGUSTO MENEGHIN

Processo: SEI 40973/2023
AIIM: 3015
CFM: 88436-7

CNPJ: 09.012.846/0001-16
Infrator: BISCARO PANIFICAÇÃO LTDA
Sócio Adm.: PAULO SERGIO SCHIAVI

Processo: SEI 40977/2023
AIIM: 3017
CFM: 134695-4

CNPJ: 34.637.762/0001-15
Infrator: DOCTEKA SP TECNOLOGIA E SERV LTDA
Sócio Adm.: EVANDRO RANGEL BORGES

Processo: SEI 40996/2023
AIIM: 3027
CFM: 50878-1

CNPJ: 96.622.279/0001-14
Infrator: ARTE NOVA IMPRESSOS GRAFICOS JUNDIAI
Sócio Adm.: MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA PUPO

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 05, 30 DE JANEIRO DE 2024.**

ROSELI C. DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária - Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo SEI 3255/2024

FAZ SABER que o recurso do auto de infração abaixo relacionado fica indeferido por falta de amparo legal, conforme Lei Complementar 460/2008 e suas alterações.

NOME	PROCESSO	ANO
URBB INCORP E CONSTR LTDA	14.102	2022

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2024.
ROSELI C. DE PAIVA
UGGF/DRT - Diretora

IPREJUN**1º ADENDO CONTRATUAL**

Contrato Administrativo n.º 05/2023
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Racional Forros e Brises Comércio e Serviços Ltda
Processo: IPJ.00557/2022
Assinatura: 05/02/2024
Valor Global: R\$ 797.970,78 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos)
Objeto: Contratação de Obra de Execução de Estrutura Metálica, Forro de Alumínio e Brises com Suporte para a Sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN
Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/2023
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do Iprejun



IPREJUN

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5405, de 31 de janeiro de 2024

NA PORTARIA Nº 022, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Onde se lê: Portaria nº 022, de 29 de janeiro de 2023

Leia-se: Portaria nº 022, de 29 de janeiro de 2024

NA EDIÇÃO Nº 5407, de 02 de fevereiro de 2024

NA PORTARIA Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Onde se lê: c/c art. 12 da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002

Leia-se: c/c art. 12 e 31 da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretor Presidente (em substituição)

PORTARIA Nº 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN em substituição, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

Resolve exonerar da função de Chefe de Divisão, símbolo “FC-01”, a servidora ÁQUILA VIEIRA DOS SANTOS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN em substituição

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº548/2024 e SEI nº0170869, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa Interquattri Informática e Telecomunicações Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico nº406/2023. Processo SEI CIJ.00243/2023. Objeto: Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de servidores de rack 19” de até 2Us, contemplando garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e local, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e vigorará até o término do prazo de garantia, previsto na CLÁUSULA DOZE. Assinatura: 01/02/2024.

Jundiá, 01 de fevereiro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 547, SEI 0171045 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. Licitação pelo RCE nº460/2023. Modo de Disputa: Aberto. Formato: Presencial. Processo Administrativo: CIJ.01073/2023. Ata de Registro de Preços nº 20. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e

CIJUN

requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$128.148,10 (cento e vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência: a partir da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de garantia previsto no item 8.6.1 do termo de referência, anexo I do edital. Assinatura: 02/02/2024.

Jundiá, 02 de fevereiro de 2024.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN, TORNA PÚBLICO, nesta data o Edital de Homologação do Concurso Público para provimento dos cargos de Advogado Pleno (Licitações, Trabalhista, Societário), Analista Administrativo Júnior (Financeiro, Recursos Humanos, Infraestrutura), Analista Administrativo Pleno (Informações Gerenciais), Analista de Dados Pleno (Gestão de Estatísticas), Analista de TI Pleno (ERP, Projetos e Portais), Analista de TI Júnior (Desenvolvedores, Portais e Sites, Geoprocessamento, Mobile, Redes e Serviços), Analista de Segurança da Informação Pleno (Jurídico - LGPD), Arquiteto de Redes Pleno (Infraestrutura), Arquiteto de Sistemas Pleno (Desenvolvimento de Sistemas), Auditor Interno Pleno (Jurídico - Auditoria de Processos), Auxiliar de Manutenção Júnior (Patrimônio e Zeladoria), Designer de UX Pleno (Desenvolvimento de Sistemas), Engenheiro de Telecomunicações Pleno (Infraestrutura), Técnico Administrativo Júnior (Patrimônio e Zeladoria), Técnico de TI Júnior (Infraestrutura e Serviços), de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital de Abertura de 21 de julho de 2023 e seus anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação na IOM - Imprensa Oficial do Município de Jundiá, site da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e site da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

As convocações dos candidatos classificados poderão ocorrer durante todo o período de validade do certame, e serão publicadas na IOM – Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN.

Jundiá, 07 de Fevereiro de 2024.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 066/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ITALY – VÁLVULAS E METAIS LTDA.
Contrato nº 012/2024, assinado em 30/01/2024, Processo DAE nº 4435/2023.
Objeto: Aquisição de válvulas em liga de cobre e conexões hidráulicas galvanizadas com pintura KTL (Ø diversos) – lote 03.
Prazo: 4 MESES.
Valor: R\$ 107.362,05.
Classificação dos recursos: Gerência de Suprimentos / Seção de Administração de Materiais e Logística.

01/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 066/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: KS TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA
Contrato nº 013/2024, assinado em 30/01/2024, Processo DAE nº 4435/2023.
Objeto: Aquisição de válvulas em liga de cobre e conexões hidráulicas galvanizadas com pintura KTL (Ø diversos) – lote 1.
Prazo: 4 MESES.
Valor: R\$ 119.301,15.
Classificação dos recursos: Gerência de Suprimentos / Seção de Administração de Materiais e Logística.

01/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa



DAE

Extrato de Contrato Dispensa-Obra nº 030/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RITZ FUNDAÇÕES E SONDAGENS LTDA.
Contrato nº 007/2024, assinado em 24/01/2024, Processo DAE nº 4.429/2023.
Objeto: Sondagem de solo para execução de serviços nas Unidades da DAE.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 94.500,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Diretoria de Operações – DOP.

02/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 002/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Termo de Aditamento nº 005/2024 assinado em 19/01/2024, Processo DAE nº 433/2023.
Objeto: Execução completa do "Reservatório do Bairro Jardim do Lago", composto por reservatório "tipo apoiado", com volume de 3.000m², sala de painéis e guarita para segurança patrimonial, no município de Jundiaí/SP.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 052/2023 para conceder 4,89% em acréscimo ao objeto do contrato bem como a prorrogação de 03 (três) meses para o prazo de execução, presumindo-se o valor de R\$268.946,42 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo de execução acumulado em 15 (quinze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, tendo seu valor atualizado em R\$5.759.418,29 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos.)

02/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Apostilamento Pregão Presencial nº 026/2019

Licitação: Pregão Presencial nº 026/2019
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Apostilamento nº 005/2024 aprovado em 02/02/2024 Processo DAE nº 800/2019
Objeto: Serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento presencial, registro e acompanhamento de solicitações e informações para os postos de atendimento presencial (sede e descentralizadas) da DAE.
1º apostilamento que se faz ao contrato nº 049/2019 para reajuste em 4,36% o que corresponde ao valor de R\$ 57.790,59

05/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 047/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BOLDER MEDICAL LTDA.
Contrato nº 008/2024, assinado em 19/01/2024, Processo DAE nº 2957/2023.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (atestado de saúde Ocupacional - ASO, CID, CAT, periódicos e afastamentos).
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 239.800,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.10 – Seção de Administração de Benefícios (BEN).

05/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Licitação Fracassada Pregão Eletrônico nº 074/2023

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 074/2023 para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conversores a bateria para medidores de vazão.

02/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 071/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Edital de 11/01/2024. OBJETO: Registro de preço para a eventual aquisição de pneus para uso na frota de veículos da DAE S/A.
COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 06/02/2023 às 14:00 hrs fica suspensa temporariamente.

05/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024. Tipo: Menor Preço por Lote. Edital de 08/01/2024. OBJETO: Aquisição de válvulas, tubos e conexões hidráulicas em Fo.Fo.
COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 25/01/2023 às 09:30 hrs fica suspensa temporariamente.

06/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 072/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Contrato nº 010/2024, assinado em 29/01/2024, Processo DAE nº 4638/2023.
Objeto: Aquisição de tubos para utilização em remanejamento de redes de água e esgoto (Item 01).
Prazo: 03 MESES.
Valor: R\$ 153.300,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.26 – Gerência de Obras de Esgoto (GOE).

06/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 072/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Contrato nº 009/2024, assinado em 29/01/2024, Processo DAE nº 4638/2023.
Objeto: Aquisição de tubos para utilização em remanejamento de redes de água e esgoto (Itens 02 E 03).
Prazo: 03 MESES.
Valor: R\$ 453.840,29.
Classificação dos recursos: 8.6.1.26 – Gerência de Obras de Esgoto (GOE).

06/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 075/2023 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 075/2023, referente a Locação de 02 (dois) galpões lonados com área total de 800m² cada, a serem instalados em Unidades Descentralizadas da DAE S/A, por período estimado de 12 meses., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 05/02/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à empresa TOPFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 272.064,00 (duzentos e setenta e dois mil e sessenta e quatro reais) segundo o critério de Menor Preço Global.

06/02/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000008/2024

Empenho nº: 017/2024

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: New Águas Jundiaí Distr. de Água Mineral LTDA ME

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 03.204.180/0001-11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFAS, COPOS E GALÕES) NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA EGP EM 2024**Valor:** R\$ 14.405,96 (quatorze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000010/2024**Empenho nº:** 018/2024 e 019/2024**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**Contratada:** COMERCIAL K NUNES LTDA**CNPJ:** 40.623.174/0001-25**Objeto:** COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE / LIMPEZA**Valor:** R\$ 3.959,50 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000030/2024**Empenho nº:** 021/2024**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**Contratada:** GALERIA UNIFORMES CONFECÇÃO LTDA**CNPJ:** 60.676.681/0001-34**Objeto:** Confecção de uniformes para novos servidores e estagiários EGP**Valor:** R\$ 2.684,10 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000009/2024**Empenho nº:** 020/2024**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**Contratada:** Caroline Cristina Ignacio Figueiredo ME**CNPJ:** 51.836.772/0001-07**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUCOS EM CAIXINHA DE 1LT NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA EGP EM 2024**Valor:** R\$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000011/2024**Empenho nº:** 022/2024**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**Contratada:** ELAV LAVANDERIA JUNDIAI**CNPJ:** 50.587.128/0001-71**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO DE TOALHAS DE MESA UTILIZADAS EM EVENTOS EGP EM 2024**Valor:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 52, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, incisos III, V e VI, artigo 115 inciso III, artigo 122 incisos XI e XIX e artigo 127 § 1º da Lei Estadual nº 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Paulo – lavrou-se em 14 de dezembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produtos e em 9 de janeiro de 2024 lavrou-se, para o referido estabelecimento, o Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos e de Multa, no valor de 200 (duzentos) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, pelo motivo, a saber:

Por armazenar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme evidenciado pelo armazenamento de produtos com prazo de validade expirado, produtos com embalagens primárias avariadas, sem identificação ou segregação adequadas e de chocolate disposto em embalagens em condições higiênico-sanitárias inadequadas e sem identificação correta (sem designação do produto e prazo de validade), conforme o Auto de Infração nº 151/2023, lavrado em 14 de dezembro de 2023.

DI BENEDETTI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.
CNPJ 41.516.040/0001-78

Endereço: Avenida João Antonio Meccatti, nº 737 – Jardim Planalto – Jundiaí/SP

CEP: 13.211-223

PROCESSO SEI Nº PMJ.0043754/2023

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 01, de 31 de janeiro de 2024.**

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas” O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 232ª reunião ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2024; RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com o HCSPV de nº. 04/2023 – Cirurgias Eletivas.
2. Aprovar por unanimidade o Calendário de Reuniões do COMUS e suas Comissões – ano 2024.
3. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do convênio com o CEAD de nº. 03/2023 – Residências Terapêuticas.

TIAGO TEXERA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 01, de 31 de janeiro de 2024, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EDITAL COMUS Nº 08/2024

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.086-6/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 14/03/2024, às 14h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Retiro - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 2024.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente
do COMUS

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 53, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112 inciso III e artigo 122 inciso II da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 18 de janeiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de 30 (trinta) UFESP - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, sem a presença do profissional responsável técnico legalmente habilitado, conforme Auto de Infração nº 156/2023, lavrado em 28 de dezembro de 2023.

VALDIRENE PEREIRA LUMES

CNPJ 04.584.242/0001-20

Endereço: Rua Moreira Cesar, nº 531 – Vila Arens – Jundiaí/SP

CEP: 13.202-600

PROCESSO SEI Nº PMJ.0045049/2023.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

ESEF**EDITAL Nº 004/2024****De 06 de fevereiro de 2024**

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor em exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 0008/2024

Faz saber que ficam os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados(as) a comparecer no Setor de Cadastro de Pessoal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sito à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Anhangabaú, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, munido(a) de (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Classificação Geral	Nome
9º	ALEXEYA DOS SANTOS BARROS
10º	KELLY PORTES GENARI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, online, e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2022, FIRMADO EM 04/10/2022**

Contrato n.º 44/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: DELPHOS PLUS SERVIÇOS DE FACILITIES EIRELI

Objeto: repactuação do custo mensal decorrente da remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho ano 2024, referente aos serviços continuados de limpeza e vigia, a vigorar, retroativamente, a partir de janeiro de 2024.

Valor: R\$ 22.177,84 (vinte e dois mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos, e o valor do contrato passará a ser de R\$

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

1.327.722,22 (um milhão e trezentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

Assinatura: 31/01/2024

Término: 09/04/2024

EXTRATO DA PORTARIA FMJ-023/2024, DE 02/02/2024**Assunto:** BAIXA PATRIMONIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO
1	Veículo Kombi Lotação Ano/Modelo 2011/2012 zero km – Motor 1.4 – Bicomustível – Capacidade 12 Lugares – Duas Portas Dianteiras e Uma Lateral Corrediça – Pintura Sólida Branca – Chassis Nº 9BWMF07XXCP008322	20993

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO DE BENS

Processo FMJ 017/2024

Dispensa de Convocação Pública

I - Objeto: apoiar de forma colaborativa o Projeto Mobizika, idealizado pelo Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

II - Doador: Escolas Padre Anchieta

III - Fundamento Legal: Lei 8.901/2018

IV - Valor da doação: R\$28.800,00 – vinte e oito mil e oitocentos reais.

V - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, mediante protocolo FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

VI - Justificativa: Apoiar de forma colaborativa o Projeto Mobizika (PROJETO), idealizado pelo Departamento de Pediatria da FMJ, com foco nas necessidades de cuidados com as crianças com dificuldades graves de mobilidade e em crianças com ou sem microcefalia, manifesta o interesse em contribuir como doação ao projeto os seguintes ativos de sua infraestrutura.

Prof. Dr. EVALDO MARCHI
Diretor

PORTARIA FMJ-021/2024, de 02/02/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 32.568, de 22 de fevereiro de 2023, no qual regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí;

CONSIDERANDO as disposições inseridas no COMUNICADO UGAGP/DCG Nº 14/2023, que concede instruções para contratação direta por meio de dispensa de licitação, na Administração Direta de Jundiaí;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da FMJ e visando à organização e racionalização dos trâmites, a eficácia das aquisições e o cumprimento das determinações legais vigentes, no que se refere os procedimentos administrativos utilizados nos processos de compra, por meio de dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que as licitações realizadas e os contratos celebrados pela FMJ destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Artigo 1º - DESIGNA os servidores efetivos listados abaixo, para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e/ou membros de comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, recebendo gratificação, de caráter eventual e transitório, no valor equivalente à Função de Confiança – FC-01, somente enquanto atuarem nessa função, nos termos da Lei Municipal nº 9.924, de 12 de abril de 2023, e do Decreto Municipal nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023.

1. **ANDRÉ XAVIER MARTINS**
2. **ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA**
3. **FÁBIO SOARES DA SILVA**
4. **JULIANO AJAMIL**



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

5. LUCIMARA GLADIS MORATOJ
6. MATILDE MONTEIRO
7. REGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO
8. VIVIANE CRISTINA LIMA GOES

Artigo 2º - D E S I G N A, ainda, o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças para indicar, nos autos de cada procedimento licitatório específico e dentre os servidores designados nesta Portaria, qual o(s) membro(s) que irá(ão) compor e presidir a contratação.

Artigo 3º - A Gratificação de que trata o artigo 1º não é cumulativa com outras gratificações da mesma espécie e não se incorporará a remuneração do servidor para qualquer efeito, aplicando-se ainda o disposto nos incisos I e II do § 3º do Art. 1º na Lei Municipal nº 9.924, de 12 de abril de 2023.

Artigo 4º - A designação de cada servidor para a atribuição especial deverá ser precedida de aferição de disponibilidade orçamentária para a assunção da despesa.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-022/2024, de 02/02/2024

REGULAMENTAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELA FMJ PARA AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS NA MODALIDADE DE DISPENSA LICITAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 32.568, de 22 de fevereiro de 2023, no qual regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí;

CONSIDERANDO as disposições inseridas no COMUNICADO UGAGP/DCG N. 14/2023, que concede instruções para contratação direta por meio de dispensa de licitação, na Administração Direta de Jundiaí;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da FMJ e visando à organização e racionalização dos trâmites, a eficácia das aquisições e o cumprimento das determinações legais vigentes, no que se refere os procedimentos administrativos utilizados nos processos compra, por meio de dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que as licitações realizadas e os contratos celebrados pela FMJ destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

RESOLVE, de forma a contribuir para a consecução qualificada dos objetivos desta Instituição, expedir as INSTRUÇÕES abaixo:

Artigo 1º - Para a instauração do procedimento licitatório, bem como para a realização da licitação por dispensa, deve-se levar em conta os prazos de realização de cada etapa, pois a abrangência do processo de compras envolve vários setores da FMJ.

Parágrafo 1º - Todo processo de compra inicia-se pela Unidade Demandante, no qual compete planejar e analisar as demandas dos seus setores fim para que possa legitimar a solicitação de realização de procedimento licitatório ou contratação direta, instruindo o processo com os documentos necessários.

Parágrafo 2º - Os procedimentos da modalidade "DISPENSA" – envolvam contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, serão realizados pela FMJ, **preferencialmente**, por meio de ferramenta informatizada, disponível no Portal do Compra Aberta deste Município.

Parágrafo 3º - O procedimento a ser adotado para compras por dispensa terá fase interna e externa.

Artigo 2º - Na forma prevista no art. 4 §7º, do Decreto Municipal nº 32.568/23, ficará excepcionalmente admitido a não utilização eletrônica do Sistema Compras Aberta e a redução dos prazos estabelecidos no procedimento, SOMENTE na hipótese de estar demonstrada, forma inequívoca, a não utilização de utilização do sistema eletrônico por questões relacionadas a ordem:

1. Técnicas,
2. Administrativas,
3. Jurídicas,
4. Comerciais e/ou de urgência,
5. Por desvantagem para a Administração (FMJ), em prol do interesse público.

Artigo 3º - Para enquadramento da hipótese do caput do artigo acima, cada processo de dispensa deverá obedecer o seguinte fluxograma.

I. UNIDADE DEMANDANTE- dará início ao processo de compra e será responsável por enviar o pedido de compra e/ou prestação de serviço e deverá preencher o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**, disponível no site da FMJ, contendo o preenchimento, mínimo, das seguintes informações:

- a) A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado e a justificativa da pertinência/necessidade, considerando a finalidade da FMJ;
- b) As quantidades e o preço estimado de cada item, anexando para tanto os parâmetros de pesquisa e cotações (mínimo 3);
- c) Indicação do local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, incluindo as coordenadas geográficas (latitude e longitude);
- d) Indicar se a natureza do pedido versa sobre compra ou serviço periódico. Se sim, indicar a periodicidade;
- e) Indicar, se necessário, se os itens deste processo de compra terão algum tipo de personalização;
- f) Justificar se há razão que impossibilita ou inviabiliza a licitação (regra), resultando na hipótese de restar demonstrada, de forma inequívoca, a impossibilidade de utilização do sistema por questões técnicas, administrativas, jurídicas, comerciais e/ou de urgência, ou por desvantagem para a Administração, em prol do interesse público.

II. Depois de preenchido os requisitos mínimos do formulário, na forma acima exposta, a UNIDADE DEMANDANTE procederá com o envio dele, juntamente com os documentos pertinentes, a UNIDADE DE COMPRAS DA FMJ, estabelecida na Unidade I.

III. A UNIDADE DE COMPRAS – Depois de recebido a requisição, o agente de contratação designado por Portaria, será responsável:

- a) Por validar o formulário enviado pela UNIDADE DEMANDANTE sobre o preenchimento dos requisitos estipulados acima e, em caso de não conformidade, deverá **devolver o formulário** a área requisitante para sanear ou completar as informações;
- b) Validar se a compra enquadra-se em qualquer modalidade de dispensa prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Legislação Municipal vigente;
- c) Indicar se o objeto da compra está inserido entre aqueles que a FMJ fez o levantamento anual e verificou que no exercício para determinado ramo de atividade seus gastos não ultrapassam os limites legais;
- d) Proceder com diligência, se necessário, sobre: 1) as justificativas apresentadas sobre a impossibilidade ou inviabilidade da licitação na forma eletrônica e 2) obter pesquisa de preço complementar;
- e) Verificar existência de dotação orçamentária;
- f) Obter documentos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Abrir demanda/Processo com vista a obter a numeração de compra e alimentar o sistema;
- h) Submeter o processo ao Jurídico.

III. UNIDADE JURÍDICA – Emite Parecer sobre legalidade bem como se há viabilidade de elaboração de termo de contrato. Após envia a Autoridade Competente.

IV. AUTORIDADE COMPETENTE – Manifestação de autorização e posterior envio ao Setor de Compras para seguimento.

V. UNIDADE DE COMPRAS/LICITAÇÃO – Após formalização da contratação direta deverá se incumbir de divulgação do extrato no Portal competente.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Artigo 4º - Nas contratações para entrega imediata (até 30 dias); nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente será exigida dos fornecedores a comprovação da **regularidade fiscal federal, social e trabalhista**, conforme o caso, nos termos do Aviso de Contratação Direta.

Artigo 5º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, o agente público que, com dolo, fraude ou erro grosseiro, concorrer com contratação direta indevida, se responsabilizará solidariamente com o contratado pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Artigo 6º - Os arquivos e os registros relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo e ficarão disponibilizados para acesso público e farão parte da instrução processual da licitação.

Artigo 7º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos por deliberação da Diretoria

Artigo 8 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 08/2024.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei de Federal 14.133 de 01/04/2021, a proceder-se com a realização de contratação de prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público para a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, em favor da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 01/04/2021. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ - 005/2024 MATRÍCULAS – VAGAS REMANESCENTES – VEST/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos classificados no Concurso Vestibular de 2024 que manifestaram interesse nas VAGAS REMANESCENTES do 1º Ano Médico de 2024, conforme normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 005/2024, de 25/01/2024.

2. Conforme o Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

3. **Para efetuar a matrícula**, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://fmj.br/2024/01/08/passoa-passo-matricula-1o-ano/>, e fazer o upload dos seguintes documentos originais em formato PDF: Cédula de identidade; CPF – Cadastro de

Pessoa Física na Receita Federal; Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto no valor de **R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)**, referente a duas mensalidades, para os candidatos convocados para matrícula até 07/03/2024. Os candidatos convocados para matrícula a partir de 08/03/2024, pagarão o valor referente a três mensalidades.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

4. Segue abaixo a relação dos candidatos inscritos em ordem crescente de classificação obtida no concurso vestibular de 2024, interessados nas possíveis vagas remanescentes do 1º ano em 2024:

ORD.	CANDIDATOS	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
1	BEATRIZ SALZEDAS TANURI	58.874.875-4	308
2	DANIELA KIE TOMIYAMA	55.691.763-7	310
3	FERNANDA COUTO SCAVONE	60.506.306-0	311
4	LAÍS YAMADA DORETTO	36.774.575-6	313
5	LUIZA COSTA MORENO	50.192.155-2	314
6	SOPHIA CHIQUITO RIGITANO	54.670.687-3	315
7	MATHEUS KATAKI MURAKAMI	63.377.796-1	316
8	POLYANA VITÓRIA TAVARES	59.865.982-1	317
9	PEDRO FUJIYAMA COATTI	57.116.396-8	318
10	TIAGO BASSO GHIRARDELLO	55.098.656-X	319
11	JÉSSICA TOMICOLI RODRIGUES ROCHA	36.951.341-1	320
12	MARIANA FORRER ILJONSKI	65.226.493-1	321
13	ANA GABRIELA SÁ ESSOUDRY	55.628.132-9	323
14	MELISSA OLIVEIRA DONATO	39.332.512-X	326
15	MANUELA PASCOTTO BERNARDO	39.437.336-4	327
16	MARIANA BRAMBILLA CINTRA	52.978.555-9	328
17	LÍVIA FREITAS ONO	54.452.853-0	329
18	LUIZA GODOY DIAS	55.270.866-5	330
19	EDUARDA MAGALHÃES GELPKE	67.952.721-7	331
20	DORA CAMPEDELLI BENETTI	52.086.574-1	332
21	FELIPE CALLAS ÁVILA	56.587.340-4	333
22	JULIO YUJI TANIGUCHI	58.351.838-2	334
23	RODRIGO ZAMBOTTI NOVOA	50.875.908-0	335
24	JULIANA ROCHA CUGLER	53.405.143-1	339
25	FABRICIO DE MAURO GOMES	62.401.389-3	341
26	MATHEUS KENZO NISHIMURA	50.099.668-4	343
27	ANA LUÍSA ABAID FINARDI	50.878.559-5	344
28	BERNARDO PESSOA MELLO DE LIMA CASTRO	56.400.436-4	346
29	SOPHIA DE CAMPOS SAAB	39.652.732-2	347
30	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA IDE	50.878.128-0	348
31	BRUNA SOUZA HARFUCH	63.139.982-3	349
32	LETICIA CAMARGO DE GODOY	60.406.611-9	351
33	ARTHUR DOS SANTOS ORTEGA	53.145.412-5	354
34	OTÁVIO AUGUSTO JACINTHO SANCHES	39.253.413-7	357
35	MELISSA BUCAR VENTURELLI	1347811	361
36	MARIA CLARA CREPALDI TODA	58.745.684-X	367
37	BEATRIZ ALEIXO DE BRITTO	78.022.563-X	370
38	BRUNO GUEDES OROSZ	57.412.719-7	371



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

39	ANA CAROLINA CREPUSCOLI	55.626.252-9	372
40	ISABELA OLIVEIRA FRANCO DA SILVA	52.017.003-9	374
41	CAROLINA MARINHO GAIÃO VERAS	67.436.171-4	375
42	MARIA EDUARDA DE BRITO	53.604.429-6	376
43	JULIA ORTIZ FONSECA	52.577.543-2	380
44	MARIA EDUARDA AMARAL GARCIA DO SOUTO	38.785.774-6	381
45	ANA CLARA LOPES DITTRICH	50.894.880-0	384
46	JULIA DE ANDRADE OLIVEIRA	39.979.271-5	387
47	FERNANDA GUERRA ALMEIDA PRADO	58.771.197-8	389
48	JÚLIA BANDEIRA LOPES ZUMPARO	5856969	393
49	LUIZA DAMASCENO RODRIGUES ROBLES	39.163.614-5	397
50	PEDRO CESAR PESSOTTO	50.879.163-7	400
51	VITÓRIA DE OLIVEIRA FARIAS	54.310.911-2	401
52	CAROLINA MADAZIO GRECO	50.302.370-X	406
53	BIANCA ROCHA RODOVALHO	56.925.704-9	407
54	LETÍCIA ISHIBASHI PRINCE	37.791.468-X	408
55	THAIS DE MORAES MESTI	53.459.925-4	410
56	BERNARDO CECATTO LIMA	56.401.517-9	411
57	MARIANA MANGINI DE ANGELIS	39.020.586-2	414
58	ELIS FERNANDES ABATH	3410528	416
59	JOÃO GABRIEL PONTES LEÃO	54.702.372-8	417
60	JULIA KEIKO KUWAMURA BEVERVANSONO	65.316.400-2	419
61	FELIPE FONSECA GRAZIANO DA SILVA	58.811.395-5	420
62	MATHEUS SEMAAN ELIAS	62.701.621-2	422
63	GIOVANNA CONTI SILVA	56.242.888-4	423
64	GIULIA DA CUNHA MATOS	39.599.183-3	424
65	BEATRICE BATTISTELLA DRAGO	58.962.785-5	425
66	MARIANA MONT'SERRAT FUSO PRUDENTE	1245022	428
67	REBECA PERISSINOTTO RIBEIRO	22.146.445	429
68	ANA BEATRIZ KNEIPP CUNHA	54.135.574-4	430
69	GABRIELA RODRIGUES BRUMARO LEITE	60.186.333-1	432
70	CAROLINA ALBUQUERQUE D'AURIA	63.086.427-5	433
71	RICARDO ROZENDO DE SOUZA	50.948.839-0	435
72	JULIA TROMBINI PINESI	56.290.350-1	436
73	BEATRIZ MANASSERO PODKOLINSKI DE A. QUEIROZ	52.677.135-5	437
74	JOÃO VÍCTOR PELLEGRINETTI JARDIM	59.247.729-0	438
75	ANA BEATRIZ BECCARI BARBOZA	54.643.939-1	440
76	RAFAELA DE SOUZA MARINO	52.044.216-7	443
77	LUIZA GARCIA RECALDE	62.440.454-7	446
78	RAPHAEL DE MAURO GOMES	62.401.365-0	449
79	MARIA EDUARDA FABIANO WADA	39.136.118-1	451
80	MARCIO DE OLIVEIRA TOLENTINO RODRIGUES	39.356.604-3	452
81	ARTHUR FLORÊNCIO HENSCHER	54.746.516-6	453
82	ISABELA GOMES PASINI DE SOUZA	56.574.945-6	454
83	BEATRIZ VENEGAS CARLQUIST	39.099.509-5	455
84	MARIA FERNANDA DE CARVALHO	55.643.075-X	457

85	ISABELA MIYATA VIEIRA DA SILVA	58.921.781-1	460
86	MARIA CLARA GOMES SPITALETTI	55.491.604-6	462
87	GABRIEL LIMA RIVA	55.683.094-5	464
88	GABRIELLA KOIZUMI	53.013.741-0	465
89	ISADORA DE FREITAS FREIRE	67.008.658-7	466
90	SOFIA SORUCO PALAZZO RODRIGUES	55.111.389-3	468
91	MANOELLA CHEUEN CLAUZO	57.093.161-7	472
92	NIKOLAS ROSA RODRIGUES DA SILVA	60.021.170-8	475
93	NICOLE ARAUJO BRASIL	56.660.487-5	477
94	FERNANDO MOYA PILLA	7115053791	478
95	MARCIO BERNARDO BRITTO	50.662.223-X	479
96	ANA CAROLINA MOREIRA BEZERRIL	39.890.714-6	481
97	JULIANA CAMPANATTI SQUIASSI	57.871.302-0	483
98	SOPHIA SENA YAMABUCHI	52.500.663-1	484
99	JULIA GONÇALVES CANTARIN	54.590.839-5	485
100	CAROLINE DE SOUZA VIEIRA	57.890.096-8	486
101	GABRIELLI VIEIRA DE ARAÚJO	60.479.693-6	488
102	VÍTOR HENRIQUE PITON TORQUATO	54.135.211-8	489
103	JULIA YA HUI XIAO	55.854.397-2	492
104	HENRY LINS PEREIRA	52.006.035-0	496
105	GABRIEL CAMPOI PINTO	53.248.722-9	497
106	ANA CLARA BALDY SALVETTI BIANCHINI CAMARGO	63.178.094-4	500
107	MARIA LUIZA GATO HATAE	60.192.111-2	501
108	PEDRO HENRIQUE MATESCO	60.457.121-5	503
109	REBECA DE SOUZA TREVELIN	53.170.810-X	504
110	TARCILA BRAGA UCHA	21.419.857-06	505
111	JOÃO LIMA MORANDIM	39.917.520-9	510
112	ARTUR PIRES DE OLIVEIRA LONGO	58.891.521-X	511
113	JULIA DE CAROLI OLIVEIRA	60.102.699-8	514
114	LORENA COUTINHO CAMPOS	57.809.145-8	518
115	EDUARDO DE OLIVEIRA CERASO	57.425.595-3	519
116	BEATRIZ CARVALHO NOGUEIRA INCERPI	52.519.723-0	521
117	LÍVIA ZOCHE MITTMANN	52.046.875-2	525
118	MAYARA DE MIRANDA NUNES	39.921.371-5	527
119	CAROLINA SCHWACH CAMARGO	54.595.531-2	529
120	ISABELA NAKAI FERRETTI	57.807.832-6	534
121	LARISSA BORBA LAMBIASE	55.122.875-1	536
122	LUZ SOFIA DONDERO CARRERA	50.833.562-0	539
123	MARCELO GOUVÊA SICOLI	63.347.761-8	541
124	PEDRO CAMBUY DE AZEVEDO	50.161.249-X	545
125	CAROLINA BANDEIRA ARAUJO	011547192-86	549

5. São convocados para efetuar sua matrícula no 1º ano médico de 2024, das 09 às 15 horas, nos dias **07** e **08/02/2024**, os 30 (trinta) primeiros candidatos acima relacionados, até a classificação **348**, de acordo com o que consta do Edital FMJ- 005/2024, de 25/01/2024.

6. Os demais candidatos poderão ser convocados para matrícula caso ocorram novas vagas no primeiro ano médico de 2024, dentro da limitação temporal permitida legalmente. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 024/2024, de 06/02/2024

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada, conforme consta do Processo FMJ- 140/1989;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, GRUPO/GRAU AAD I/Q, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **MARTA CÉLIA DE SOUZA**, portadora do R.G. nº 15.208.564-6-SSP/SP, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º Esta portaria terá efeito retroativo a 31/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (06/02/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DEBEA – EDITAL 03/2024

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 8.351/2014 e o não recebimento da correspondência na residência do autuado, fica(m) ciente(s) o(s) interessado(s), acerca da autuação pela infração de postura municipal de Bem-Estar animal. Assim, foi lavrado o auto de infração (AIIM) sob nº 10/2024 através do processo administrativo PMJ.0001944/2024, em nome de Kelly Bigoti Garcia, residente à rua Maritaca, 161, Portal do Medeiros, Jundiaí-SP, Cep. 13212-816.

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, no Departamento Bem Estar Animal, para ciência do interessado.

Transcorrido o prazo citado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para os casos em tela.

Para que não se alegue ignorância à autuação é publicada na imprensa oficial do Município.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DEBEA – EDITAL 03/2024

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 8.351/2014 e o não recebimento da correspondência na residência do autuado, fica(m) ciente(s) o(s) interessado(s), acerca da autuação pela infração de postura municipal de Bem-Estar animal. Assim, foi lavrado o auto de infração (AIIM) sob nº 10/2024 através do processo administrativo PMJ.0001944/2024, em nome de Kelly Bigoti Garcia, residente à rua Maritaca, 161, Portal do Medeiros, Jundiaí-SP, Cep. 13212-816.

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, no Departamento Bem Estar Animal, para ciência do interessado.

Transcorrido o prazo citado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para os casos em tela.

Para que não se alegue ignorância à autuação é publicada na imprensa oficial do Município.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE MONITORES RECADASTRADOS
PARA VISITAÇÃO NA SERRA DO JAPI

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelo Art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e Considerando o disposto no Edital UGPUMA nº 01, de 03 de janeiro de 2024, cujo objeto é a convocação para cadastramento de monitores para visitação na Serra do Japi e, uma vez decorrido o prazo para entrega do atestado médico para prática de atividade física, estabelecido no item 2-d, do referido edital; Ratifica o cadastramento para monitoria de visitação à Serra do Japi, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2024, dos (as) monitores (ras) abaixo relacionados (as): Marco Antonio Carou Ratier; e Simone Antonia Vendramin.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2024.
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 1/2024

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº LUCIANO PERUGINI MENDES	31304-3/2002
REQº BENEDITO ALVES DOS SANTOS	3262-7/2002
ARQº NANCY LARANJEIRA TAVARES CAMARGO	
UNIÃO CENTRAL BRAS. DA IGR. ADV. DO SETIMO DIA	9483-8/2009
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
JOSE ZACARIAS E JOSE LUIZ ZACARIAS	28616-6/2011
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI	
VANUSA DE AQUINO LUCAS	14485-6/2009
ARQº KARINA VENERE	
LUIZ HENRIQUE CORREA BARBOSA	12373-0/2012
ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO	
MAURICIO CARLOS SCHLEDORN	8463-5/2012
ARQº PRISCILA CAROLINA V. DAVINI G. MEIRA	
HERMELINO DE OLIVEIRA SANTOS	6817-9/2019
ARQº NANCY LARANJEIRA TAVARES CAMARGO	
NELSON LARANJEIRA	35873-5/2015
ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
MARCEL MARTINS DE MARCHI	18527-8/2015
ARQº ADELLINE DO NASCIMENTO TSURUMAKI	
SIGVARIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	33030-8/2018
ARQº VALDIR BRAUN	
MARCIA CRISTINA RIGONE (ESPOLIO)	22537-4/2014
ARQº MÔNICA PIRES FARINHA	
MARIA HENRIQUETA TELLI BIGOTTI E OUTROS	28098-4/2017
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
NILTON BUENO DO PRADO	19912-5/2018
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	
JC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PART. LTDA	23792-7/2017
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
FLAVIO YUITI RIBEIRO TIBA	1696-2/2019



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº FELIPE GRACIANO BIGNOTTO	
FERNANDO IVAN DOS REIS	31476-7/2017
EMPº FNCUNHA ARQUITETURA EIRELI	
ROGERIO GONZAGA DE SOUZA E OUTRA	15438-5/2018
EMPº SPINA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
DELTA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	31381-9/2017
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
MAURA BORGES	10568-8/2002
ENGº JAIME RAMIRO	
DULCE TORESIM GOBBI E VILMA TERESA GOBBI	15466-8/2017
ENGº JEFERSON DA SILVA	
ADILSON IMPERATO	22350-7/2016
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO	28114-5/2019
ENGº CASSIANO MARTINS	
ELCIO ALVAREZ PINTAN	10890-2/2004
PROº JOSÉ CARLOS DINO	
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3412-6/2017
TECº GILMAR ALEX ABRANTES	
FABIANO PAULINO BARCI	21633-6/2012
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	
TELMA BUENO DA SILVA	377-1/2014
TERº LUIS FERNANDO CECATO	
EDER PAULO NARDO	15673-8/2013
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS

AI 17864/2023 Vladimir Lorençon e outros
AI 17699/2023 Transdata Transportes Ltda
AI 17657/2023 Jose Augusto Louro e outros
AI 17628/2023 Carlos Roberto Nogueira e outros
AI 17613/2023 Diego Jose Cordeiro e outra
AI 17535/2023 Osias da Silva Fernandes
AI 17578/2023 Moinho Jundiaí Ltda
AI 17447/2023 Pilar Administração de Bens Ltda
AI 17440/2023 Vanda Novaes da Silva Bianchi
AI 17241/2023 Paulo Roberto Mion Gallucci e outro
AI 17214/2023 Palas Administração de Bens SA
AI 17211/2023 Maria Dias Pinezi e outros
AI 16662/2023 Freitas de Moraes Empreendimentos Ltda
AI 15680/2022 Pedro Boffo e outro
AI 15538/2022 Joneso Empreendimentos e Administração Ltda

AI 15400/2022 Claudio Pereira Fernandes e outros
AI 15385/2022 Silvio Aparecido Pires e outra
AIIM 3392/2023 Angelo Orlando Perin e outros
AI 14951/2021 Angelo Orlando Perin e outros

RELAÇÃO de AUTOS INDEFERIDOS

AIIM 4319/2023 Adib Kalboneh
AIIM 4306/2023 Carlos Eduardo Stefanutto e outros

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

90 Dias

AI 17373/2023 Claudia Elisangela Soares da Silva

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 024/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0004334/2024 para supressão de uma árvore na Av. João Gonçalves dos Reis, 807, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 025/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0004317/2024 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Tolmino Martini, 137, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 026/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 756-9/2022-1 para supressão de quatro árvores na Rua Vicente Datena e Rua João Marinho Nobre, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO/CIAS

TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO I, QUE SE FAZ

AO CONTRATO CIAS Nº 001/2023 – PROCESSO CIAS Nº 011/23

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa em Gestão Pública na área de Planejamento Orçamentário, Contabilidade, Execução Orçamentária, Tesouraria, Licitações e Contratos, Patrimônio e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: CIAS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO – CNPJ 54.689.302/0001-48. Fica por força do presente instrumento, com base no Protocolo de Intenção e Leis Municipais que o ratificaram, alterado a personalidade jurídica do CONTRATANTE, transformando-o em Consórcio Público de Direito Público passando a denominação a vigor CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS sucedendo o consorcio anterior de pleno direito, conforme disposto no preâmbulo deste. CONTRATADO: GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S LTDA – CNPJ 07.164.951/0001-45. ASSINATURA: 06/01/2024. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Valor Mensal: R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLA CA	ADESI VADO EM	LOCAL
PALIO	AZUL	CWK 0404	25/01/2024	AV. VALTER TOZETTO JR, 971
MEGANE	CINZA	CWD 4333	05/02/2024	R. NORBERTO CHRISPIM, 224

PROTOCOLO DA JARI I

DEFERIDO Data: 23/01/2024

00047/2024 00036/2024
00020/2024 00075/2024
00002/2024 00001/2024

INDEFERIDO Data: 23/01/2024

00970/2023 00954/2023
00953/2023 00046/2024
00039/2024 00034/2024
00032/2024 01002/2023
00955/2023 00952/2023
00045/2024 00037/2024
00033/2024 00031/2024
00076/2024

DEFERIDO Data: 24/01/2024

01010/2023 00054/2024
00025/2024 00021/2024
00049/2024 00038/2024
00035/2024 00061/2024
00048/2024 00024/2024

INDEFERIDO Data: 24/01/2024

00051/2024 00052/2024
00022/2024 00053/2024

EM TRAMITAÇÃO Data: 24/01/2024

00057/2024

MOBILIDADE E TRANSPORTE

DEFERIDO Data: 25/01/2024

00044/2024 00041/2024
00072/2024 00066/2024
00042/2024 00069/2024
00043/2024 00040/2024

INDEFERIDO Data: 25/01/2024

00071/2024 00060/2024
00029/2024 00026/2024
00030/2024 00059/2024
00028/2024

EM TRAMITAÇÃO Data: 25/01/2024

00056/2024 00058/2024
00027/2024 00055/2024

PROTOCOLO DA JARI II

DEFERIDO Data: 22/01/2024

00995/2023 00070/2024
01017/2023 00997/2023

INDEFERIDO Data: 22/01/2024

01008/2023 01005/2023
01000/2023 00999/2023
00065/2024 00064/2024
01015/2023 01007/2023
01006/2023 01001/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 22/01/2024

00003/2024

DEFERIDO Data: 26/01/2024

00996/2023 00009/2024
00994/2023 00010/2024
00012/2024

INDEFERIDO Data: 26/01/2024

01012/2023 00013/2024
01011/2023 01009/2023
00011/2024

EM TRAMITAÇÃO Data: 26/01/2024

00014/2024 00015/2024

DEFERIDO Data: 29/01/2024

01013/2023
INDEFERIDO Data: 29/01/2024
01014/2023 00006/2024
01004/2023 00005/2024
00019/2024

EM TRAMITAÇÃO Data: 29/01/2024

00017/2024 00018/2024
00016/2024 00008/2024

DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Edital nº 07/2024

Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ata da 5ª reunião ordinária híbrida do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

No 18º (décimo oitavo) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 10h13min realizou-se de forma híbrida pela plataforma Google, a reunião do CMCTI com sede em referência no ESPAÇO JUNDIÁ EMPREENDEDORA, Maxi Shopping Jundiá - Piso G3 - Ala Oeste - Av. Antônio Frederico Ozanam, 6000 - Vila Rio Branco, Jundiá - SP, de acordo com a Lei Municipal 9.716 de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Mesa dos trabalhos com abertura realizada pelo Secretário Sr. Júlio César Durante, e apoio do Presidente Amauri Marquezi, do Vice-presidente Vlamir lenne, Segundo Secretário Gustavo Sampaio, juntamente com os demais Conselheiros/as presentes e remotos. Todos seguem certificados pela lista de presença. Aos ausentes sem justificativas é acrescentado o termo "ausente" na lista de presença e sujeitos às normas pertinentes à assiduidade. Será registrado o termo "ausente" dos representantes suplentes, porém sua presença é facultativa. Júlio deu início aos itens da pauta previamente definida na agenda deste evento e registrada oficialmente na imprensa do município (edição 5395 de 12 de janeiro de 2024):

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

1) Update das alterações da Composição do Conselho: Júlio fez uma breve apresentação sobre a Composição de alguns Conselhos Municipais de Ciência e Tecnologia do estado de São Paulo e a importância dessa composição, visto que eles são responsáveis pela utilização dos recursos do fundo municipal de apoio à inovação. Os projetos aprovados para aporte podem ser questionados por conta dos membros do conselho, portanto a definição da participação foi mencionada. É explicado também que a composição seria acompanhada, com o suporte do Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades, Sr. Luis Augusto Zambon.

2) Atualização da reunião de alinhamento sobre a pauta da nova Feira de Tecnologia de Jundiaí: Vlamir lembrou a necessidade do evento para o município. Sami Mansour mencionou a importância de atingir o público alvo, com foco no objetivo do evento, além de direcionar a atenção para o tempo relativamente curto do ano corrente, por ser eleitoral. Pontuou o maior envolvimento do tema para a *segunda edição da feira das profissões*, uma vez que o evento promove foco na Tecnologia. Ele adicionou a necessidade de intensificar um estudo para uma feira de tecnologia para o próximo ano. Marquezi concordou que é importante o foco no tema Tecnologia para a feira das profissões de 2024. Ressaltou que é importante criar um grupo de trabalho para este escopo e um estudo de orçamento especial para a feira em 2025. Em sua opinião deve-se criar um grupo de trabalho com membros do Conselho para o estudo e a evolução dos fatos. Júlio mencionou que é necessário consolidar a ideia e destacou a participação de grupos como o Grape Valley e TVTEC. Sami reforçou que é importante inserir juntamente a iniciativa privada e o poder público. Marquezi concordou com as opiniões e as comparou com eventos internacionais que presenciou. Sami comentou sobre a atual estrutura hoteleira do município e possível estrutura a ser adaptada para a demanda. Após reunião com a Conselheira Fabiana Lourençon, Vlamir relatou sobre a experiência de parcerias para apoio a startups com baixo investimento. Mônica lembrou a importância de falar sobre o que o município oferece em termos de geração de renda junto à aplicação de tecnologia e referiu-se à economia criativa humana x demanda de preparação para tecnologia.

3) Posicionamento sobre reunião extraordinária na TVTEC: Vlamir esclareceu sobre os 13 Hubs para reunião na TVTEC. Ele catalogou todos os Hubs com a ajuda do Júlio Durante. Definiu para um calendário futuro a apresentação dos representantes de cada hub para mostrar o campo de atuação e torná-los acessíveis ao conhecimento da população. Marquezi sugeriu que as apresentações sejam divididas em dois grupos, em virtude do desencontro de agendas. Sami concordou com esta divisão, pois o objetivo é tornar claro o que está acontecendo e caminhar em uma única direção. Vlamir destacou a distância física entre os hubs e a importância de conectá-los. Fábio Trombeta ressaltou a importância de ter o controle dos lugares dos hubs e seus ocupantes. Karina Maretti afirmou quão importante é organizar "pessoas / espaço físico / entendimento do negócio / devolutiva". Sami focou na questão da transparência no Campus Jundiaí, com um "site tecnológico". Uma cidade virtual mostraria um mapa da localização de cada hub. Marquezi concordou com esta proposta de transparência e definiu a importância das reuniões. Karina sugeriu a apresentação dos 13 responsáveis dos hubs. Vlamir e Marquezi sugeriram o uso da tecnologia para o cruzamento de datas e grupos para o feedback. Mônica Gropelo lembrou a importância da transparência e a necessidade de gerenciamento para o sucesso do projeto. Focou quão importante é o papel dos responsáveis pelo fomento de updates do assunto e obter um resultado positivo. Marquezi incentivou a movimentação das ações e registrou a importância de redesenhar o Campus para enfatizar resultados. Datas e locais seriam sugeridos e definidos durante a semana. Karina se ofereceu para ser responsável pela elaboração da planilha e distribuição das informações, definindo assim os 3 grupos. Júlio ficaria responsável pela apresentação do Campus e os responsáveis dos hubs apresentariam seus espaços e seus incubados, além de mostrar o ambiente de inovação neles presente.

4) Feedback das reuniões dos Conselheiros com os Hubs das cidades:
a) Sorocaba - Gustavo Sampaio trouxe seu convidado Alan Rodrigo da startup "Vulps.tech" para a apresentação: ele exemplificou Sorocaba com a isenção de impostos e alguns segmentos de atuação.
b) São José dos Campos e Uberlândia - César Picolo: Solicitou a resenha de sua apresentação posicionada para próxima reunião. Fez breve menção sobre as Instituições Privadas, participações e o fundo municipal existente.
c) Campinas e Santa Rita do Sapucaí - Filipe Pires (próxima reunião);
d) Piracicaba: Renan Cazzolatto (próxima reunião);
e) Mogi das Cruzes - Júlio Durante (próxima reunião).

5) Apresentação das ações de cada Hub do Campus Jundiaí e a escolha dos responsáveis pela divulgação: já feita anteriormente.

6) Estabelecer um calendário semestral para os eventos do Campus Jundiaí e seus Hubs: já discutida anteriormente.

7) Demais informes: Sami Mansour foi apresentado como novo Gestor do Desenvolvimento Econômico. Ele afirma que continuará atuando

com frequência nas reuniões do Conselho, porém como suplente do titular Júlio Durante. Júlio apresenta o representante do Sebrae, Sr. José Augusto que mencionou suas metas relacionadas ao foco de Startups e seus segmentos. Ao final, Marquezi declarou a importância da participação presencial nas reuniões do conselho. Estabeleceu o fato como pauta para votação no próximo encontro.

A reunião foi encerrada pelo Presidente Marquezi às 11h38min.

Participantes: Alexandre Torricelli do Amaral; Amauri Marquezi de Luca; Cesar Picolo (remoto); Fabio Moyses Trombeta; Gustavo Sampaio, Iago Fernando Santos (remoto); Julio Cesar Durante; Karina Maretti Strangueto; Monica Gropelo; Renan Cazzolatto; Silmara Barelli; Sami Mansour; Vinicius Querencia; Vlamir lenne; Vinicius Rueda.

Ausência Justificadas: João Anhesini, Cristian Firmo Barreto, Filipe Pires, Fabiana Lourençon.

Ausente: Artur Marques.

Presença Facultativa: Beatriz de Arruda Vibrio, Frank Hideo Nisimura, Elder Vasconcellos, Elma Silva Miyamoto, Vinicius Lepri Lebeis, Eduardo de Almeida Volanti.

Assinaturas do Presidente do Conselho Sr. Amauri Marquezi e da Secretária Executiva Sra. Silmara Barelli

Sami Mansour

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 08/2024

Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Retificação do edital nº 06/2024 da Edição 5407 de 02 de fevereiro de 2024

No título, onde se lê: "CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO",

leia-se: CONVOCAÇÃO PARA A 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Na linha número 7 onde se lê: "para a 5ª reunião ordinária", leia-se "para a 6ª reunião ordinária".

SAMI MANSOUR

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 20.697-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Com. Hermenegildo Martinelli" à servidora municipal, Sra. Claudete Cardoso Pinto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/01/2024.

Processo nº 2.832-4/2023, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prefeito Manoel Aníbal Marcondes" à servidora municipal, Sra. Daniele Alessandra Ramiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 07/02/2024.

Processo nº 12.753-6/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Dullio Maziero" ao servidor municipal, Sr. Willians Figueira Gomes, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06/02/2024.

Processo nº 28.565-5/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Antônio Loureiro à servidora municipal Sra. Gislandia Miranda Nunes de Oliveira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/01/2024.

EDITAL UGE/DPGF N. 9, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0026069/2023,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II – Educação Física (Escalas Rotativas), abaixo relacionados, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 15/2/2024, às 8h30, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, localizada na Rua José do Patrocínio, n. 200, Vila Arens.

**EDUCAÇÃO**

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLAS.
52010872	HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE	52	29
51300605	FLAVIA THAINA MATAVELO LEAL	52	30
51002329	LIVIA SALES SOUZA	52	31
52197123	HERICA MARTINS CHAVES PIMENTA	52	32
52161021	MARINA ERMANI	52	33
51616670	JEFERSON VIEIRA	52	34
51438348	THIAGO BARBOSA PEREIRA	52	35
52099482	MARCIO DE FREITAS JUNIOR	52	36
52202593	JULIANA DE OLIVEIRA BORGES	52	37
52195520	EVERTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	50	38
52201295	LAIS AGATA SILVA	50	39
51966018	GILVAM DOS SANTOS SILVA	50	40
51826186	JULIANA TREVIZAM	50	41
51586088	JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	50	43
51972409	GABRIEL TURATTI DA CRUZ FIGUEIREDO	50	44

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 41, de 28 de setembro de 2023, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar;
- CREF.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope pardo, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo. Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que o candidato abaixo citado já foi convocado, conforme Edital UGE/DPGF n. 75, de 7/12/2023.

Nome	Clas. Ampla concorrência	Convocação
TAYLOR MENDES JORGE	42º	1º class. PCD

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa****Relação dos Eleitos na Plenária de Eleição – GESTÃO 2024-2026 realizada em 05 de fevereiro de 2024**

Considerando o Edital nº 02 de 20 de outubro de 2023 - Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, no uso de suas atribuições de acordo com os artigos 10 e 11 incisos, XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, torna público, o resultado da Plenária de Eleição Gestão 2024-2026, dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, realizada em 05 de fevereiro de 2024.

Representantes de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Adriana Rossi da Costa Caetano
Suplente: Juliana da Paz

Representantes de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município

Titular: Claudia Simone Pereira
Suplente: Juliana Oliveira Martinelli

Representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município

Titular: Barbara Fernandes de Oliveira
Suplente: Maria Roseli Maestrello

Titular: Josy Domingues Marinho
Suplente: Sarah Christiane Bravo

Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas

Titular: Maria Emidia Zeni
Suplente: Helena Aparecida Guglielmin Tizato

Titular: Sonia Seriquete
Suplente: Eliana de Pugas

Titular: Telmeli de Andrade
Suplente: Teresa Nering Borçari

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2024.

Comissão Eleitoral Gestão 2024-2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Eleição de Composição de Mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil
Gestão 2024-2026

Relação dos Eleitos realizada na Plenária de Eleição de 02 de fevereiro de 2024.

Segmento: Representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais.

Titular – Sebastião Nereu da Veiga – Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Titular – Elisângela Pedrosa Borges – Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiaí e Região.

Segmento: A defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

Titular – Lidiane Ribeiro da Silva – Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí- Guardinha.

Suplente – Lucila Aparecida Miquelin – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente- CEDECA Jundiaí.

Titular – Paula Regina Rosa Rosales- Associação Acolhimento Bom Pastor.

Segmento: O assessoramento ou assessoria técnica: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais

Titular - Maria Roseli Maestrello- ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Segmento: Atendimento às crianças e aos adolescentes: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes.

Titular – Thalita Rosado Ventrini - Associação Almater.

Suplente– Adriana Aparecida de Oliveira Vitorino- Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida.

Titular – Roseli Aparecida Marino- Associação de Ensino Social Profissionalizante- ESPRO.

Suplente – Esther Noves Gomes Pereira- Cáritas Diocesana de Jundiaí.

Segmento: Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis

Titular – Janete Leonardo de Jesus – Clínica da Família Vetor Oeste.

Titular – Rodrigo Pierobon Rodrigues – Rede Socioassistencial Novo Horizonte.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 2024.

Comissão Eleitoral do CMDCA

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato nº 15/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS CONTRATADA: ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS - ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024 - PROCESSO Nº 0310-9/2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020 ASSUNTO: Fica aditado o valor contratual em R\$ 1.620,00, com base no artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

PODE LEGISLATIVO**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

COMPRA DIRETA nº 8/2024;
PROCESSO nº 155-0/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
EDER COSTA Itens: 01 e 02;

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 155-0/2024;
COMPRA DIRETA nº 8/2024;
Em: 06/02/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EDER COSTA.....R\$ 2.176,61.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 61/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **EDER COSTA**;
VALOR TOTAL R\$ 2.176,61;
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
COMPRA DIRETA Nº 8/2024.

PODE LEGISLATIVO**EDITAL Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, que será formada a 6ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí, nos termos deste Regulamento.

**REGULAMENTO
PARLAMENTO JOVEM DE JUNDIAÍ
6ª LEGISLATURA (2025)****APRESENTAÇÃO**

O **PARLAMENTO JOVEM** é um programa educativo criado para possibilitar aos jovens de 12 a 17 anos a vivência no processo democrático, incluindo eleição e exercício de atividades legislativas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, com as adequações necessárias.

Cada edição do Parlamento Jovem terá dois anos de duração.

No ano de 2024, haverá o processo de candidatura e eleição dos Jovens Vereadores. Os candidatos deverão fazer campanha apresentando suas propostas, participar de eleição interna nas instituições e de eleição popular classificatória.

No ano de 2025, será realizado o exercício de mandato simulado, conforme regulamento e cronograma definidos pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem. No exercício do mandato simulado, os Jovens Vereadores poderão apresentar, debater e votar os projetos e auxiliar na fiscalização do Poder Executivo.

Para participar do programa Parlamento Jovem de Jundiaí, seja para inscrição, participação como candidato, ou para votar no processo de eleição dos Jovens Vereadores, é necessário o consentimento para armazenamento e tratamento dos dados pessoais, que serão utilizados com as seguintes finalidades: envio/encaminhamento de conteúdos referentes às atividades do Parlamento Jovem, meios de contato do Poder Legislativo Municipal com o cidadão, ações de publicidade relacionadas à Câmara Municipal de Jundiaí ou de parceiros institucionais, e também ficarão à disposição dos órgãos públicos competentes para fiscalização das contas do Poder Legislativo.

1. OBJETIVOS

O **PARLAMENTO JOVEM** tem como objetivos:

- 1.1. Simular a atividade legislativa em eventos protagonizados por **Jovens Vereadores**.
- 1.2. Estimular a participação do público jovem em atividades que despertem a consciência política e apresentem conceitos de cidadania, democracia, processo legislativo, entre outros.
- 1.3. Estimular a cidadania e o pensamento crítico construtivo.

2. INSCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E INDICAÇÃO DOS JOVENS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do **PARLAMENTO JOVEM** as instituições educacionais, públicas ou particulares, sediadas no município de Jundiaí, que atendam jovens entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos de idade.

2.2. As inscrições para as instituições interessadas em participar do **PARLAMENTO JOVEM** ficarão abertas até o dia 21 de junho



PODE LEGISLATIVO

de 2024, através do endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

2.3. Durante o período de inscrições, a Comissão Organizadora realizará palestras nas instituições com o objetivo de explicar o projeto e incentivar a participação dos jovens.

2.4. No ato da inscrição, as instituições deverão informar os dados dos jovens indicados para concorrer ao Parlamento Jovem, até o limite de cinco jovens por instituição participante.

2.5. A definição dos jovens a serem indicados representantes de cada instituição será de sua própria responsabilidade, que poderá, para tanto, realizar eleição interna ou outro tipo de processo seletivo de sua preferência.

2.6. No ato da inscrição, as instituições ficam cientes de que deverão dispensar os jovens e assistidos eleitos, acompanhados de um responsável, para participação das atividades do Parlamento Jovem que ocorrerem em horário de aula.

2.6.1 No caso do jovem indicado apresentar algum grau de deficiência que necessite de cuidado específico, a instituição se responsabilizará em disponibilizar o acompanhamento necessário durante os períodos das atividades, bem como as necessidades especiais do jovem, condição esta que deverá ser informada no ato da inscrição.

2.7. No formulário de inscrição das instituições serão exigidas as seguintes informações:

I – Identificação da instituição:

- a) Nome;
- b) Telefone;
- c) Endereço;
- d) E-mail; e

II – Identificação do Diretor (ou Responsável Legal) da instituição:

- a) Nome completo;
- b) RG;
- c) Telefone;
- d) E-mail.

III – Identificação dos responsáveis da instituição para contato com o Parlamento Jovem:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato.

IV – Identificação do(s) aluno(s):

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato;
- c) Endereço;
- d) E-mail;
- e) Nome do pai ou responsável legal;
- f) Telefone do pai ou responsável legal;
- g) Informar o tipo de deficiência e necessidades especiais, se o caso;
- h) Envio dos documentos e informações referidas no item 2.8 deste regulamento.

2.8. A candidatura dos jovens é condicionada à apresentação de:

I – proposta de fiscalização ou projeto de lei pertinente a um dos seguintes temas: Cidadania, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Agricultura, Educação, Direitos do Consumidor, Juventude, Segurança Pública, Saúde, Habitação, Cultura, Emprego, Gestão Pública, Tecnologia e Inovação;

II – autorização de uso de imagem e voz, assinada pelo responsável legal do estudante, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;

III – cópia simples do RG do responsável legal do estudante;

IV – cópia simples da certidão de nascimento do estudante.

2.9. Após o preenchimento e envio dos dados através do formulário de inscrição, será encaminhado um link de confirmação de inscrição no e-mail cadastrado.

2.10. A lista de instituições e jovens participantes será divulgada até o dia 28 de junho de 2024 no endereço eletrônico: parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

3. CAPACITAÇÃO DOS JOVENS PARTICIPANTES

3.1. Os jovens inscritos participarão de três eventos de capacitação:

3.1.1. Introdução ao Processo Legislativo e Visita monitorada, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 23 de agosto de 2024, das 14h às 17h;

3.1.2. Introdução ao Regimento Interno da Câmara Municipal, atuação e dificuldades do mandato de Vereador, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 02 de outubro de 2024, das 14h às 17h;

3.1.3. Palestra pública e orientação dos jovens quanto às eleições do Parlamento Jovem, com 3 horas de duração, que será realizada no dia 17 de outubro de 2024, das 14h às 17h.

3.2. A participação no processo de voto popular para definição dos titulares do Parlamento Jovem é condicionada à participação nos eventos descritos nos itens 3.1.1, 3.1.2, e 3.1.3.

3.2.1. O estudante que se ausentar de algum dos eventos de capacitação poderá justificar sua ausência à Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, ficando a critério da Comissão aceitar ou não a justificativa.

4. PROCESSO DE VOTO POPULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

4.1. Os jovens indicados pelas instituições participarão de eleição popular que definirá os 19 (dezenove) Jovens Vereadores eleitos bem como a composição da Mesa que presidirá a sessão de instalação e posse do PARLAMENTO JOVEM.

4.2. A votação popular ocorrerá no período entre as 11h00 do dia 21 de outubro até as 11h00 do dia 14 de novembro de 2024, exclusivamente no endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

4.2.1. No campo de votação serão exigidas as seguintes informações do eleitor:

- I – Nome do votante;
- II – Número do CPF;
- III – Data de Nascimento;
- IV – E-mail;
- V – Seleção do candidato em que deseja votar.

4.2.2. Os votos serão auditados por processo de amostragem, podendo a Comissão Organizadora proceder à anulação de votos em casos de inconsistências nos dados informados.



PODE LEGISLATIVO

4.2.3. O eleitor poderá votar uma única vez. Caso haja mais de um voto para o mesmo CPF, será computado apenas o último voto realizado.

4.3. Em caso de empate no voto popular, será dada preferência ao aluno de maior idade.

4.4. Os jovens mais votados serão classificados em 19 titulares de acordo com a votação popular.

4.5. O resultado da votação popular será divulgado até o dia 22 de novembro de 2024 através do endereço eletrônico parlamentojovem.jundiai.sp.leg.br.

4.6. Os membros titulares e suplentes do Parlamento Jovem serão diplomados durante a Sessão Ordinária de 03 de dezembro de 2024.

5. DO EXERCÍCIO DO MANDATO SIMULADO

5.1. Na sessão de instalação e posse os Jovens Vereadores farão a eleição da Mesa Diretora do PARLAMENTO JOVEM.

5.2. O exercício de mandato simulado consiste na realização de atividades legislativas correlatas nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.3. O cronograma de atividades para mandato simulado faz parte do ANEXO II deste regulamento.

5.4. O **Jovem Vereador** poderá, no exercício do mandato, elaborar proposições em termos análogos aos do Regimento Interno da Edilidade, com as adequações necessárias.

5.5. O roteiro das sessões e audiências será elaborado pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

5.6. Os jovens vereadores titulares serão avaliados pelos seguintes critérios:

I – Frequência nas sessões;

II – Relatorias de projetos;

III – Uso da tribuna para discussão de projetos;

IV – Uso da tribuna no grande expediente das sessões;

V – Participação em comissão temática;

VI – Participação como membro da Mesa Diretora;

VII – Elaboração de Indicações ao Poder Executivo;

VIII – Participação em eventos externos e outras atividades relacionados ao programa Parlamento Jovem.

5.6.1. Serão atribuídas notas de 0 (zero) até 10 (dez) para cada critério, obtendo a maior nota o Jovem Vereador que tiver o melhor desempenho para o critério correspondente. A nota da avaliação final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério.

5.6.2. O Jovem Vereador mais bem avaliado será homenageado com o reconhecimento de "Jovem Vereador do Ano".

5.7. No final do mandato:

I – O Presidente do Parlamento Jovem apresentará um relatório sumário de atividades ao Presidente da Câmara Municipal, se o caso;

II – A Comissão Organizadora:

1) encaminhará as propostas de Projeto de Lei aprovadas no Parlamento Jovem para a Mesa da Câmara Municipal, que poderá apresentá-las nos moldes estabelecidos no Regimento Interno da Edilidade;

2) reunirá os papéis respectivos, que serão entregues à Secretaria da Câmara Municipal para arquivamento.

III – considerar-se-á dissolvido o Parlamento Jovem.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão Organizadora do Parlamento Jovem, nos casos em que entender necessário, poderá alterar as datas definidas no cronograma disponibilizado no Anexo II, dando publicidade à decisão.

6.2. Todos os projetos apresentados por meio do Parlamento Jovem serão de propriedade intelectual da Câmara Municipal de Jundiaí, podendo os Vereadores ou qualquer outro cidadão reproduzi-los no todo ou em partes para quaisquer fins, em caráter gratuito, desonerado de qualquer custo ou pagamento de honorários.

6.3. Os jovens participantes estarão acompanhados de professores ou outros responsáveis de suas instituições durante as atividades do Parlamento Jovem.

6.4. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Parlamento Jovem.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Presidente

ÉRICA LOISE TOMAZINI
Membro

GESSI BARBOSA GUIMARÃES
Membro

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____
portador(a) da Carteira de Identidade número _____
expedida por _____, autorizo o(a) meu/minha filho(a)
_____,
estudante da escola/instituição _____

, a participar do Parlamento Jovem de Jundiaí, bem como em todos os atos correlatos à realização deste programa educacional, incluindo mas não se limitando a processos eletivos, reuniões, entre outros que venham a ser necessários.

Autorizo ainda o uso das imagens e do áudio do(a) estudante acima citado(a) pela Câmara Municipal de Jundiaí. O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.

A presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara Municipal de Jundiaí de qualquer custo ou pagamento de honorários.

Jundiaí, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

*Anexar cópia de documento oficial de identidade do responsável com foto.



PODE LEGISLATIVO

ANEXO II

ATO Nº 891, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Cronograma – Parlamento Jovem

Item	Evento	Início	Fim
2.2	Inscrições e eleições internas		21/06/2024 (sexta-feira)
	Prazo para escolas/instituições informarem as listas de jovens eleitos		21/06/2024 (sexta-feira)
2.10	Divulgação das inscrições		28/06/2024 (sexta-feira)
3.1	Primeira capacitação dos jovens		23/08/2024 (sexta-feira)
	Segunda capacitação dos jovens		02/10/2024 (quarta-feira)
3.2	Palestra pública e reunião com os jovens candidatos indicados pelas instituições		17/10/2024 (quinta-feira)
4.2	Período de campanha e Votação Popular <i>online</i>	21/10/2024 (segunda-feira)	14/11/2024 (quinta-feira)
4.5	Prazo para divulgação do resultado do Voto Popular		22/11/2024 (sexta-feira)
4.6	Diplomação dos Titulares e Suplentes eleitos**		03/12/2024 (terça-feira)
5.3	Sessão Solene de Posse da 6ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiaí		07/02/2025 (sexta-feira)
	Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora e Composição das Comissões Parlamentares		
	1ª Sessão Ordinária*		13/03/2025 (quinta-feira)
	2ª Sessão Ordinária*		07/05/2025 (quarta-feira)
	3ª Sessão Ordinária*		08/08/2025 (sexta-feira)
	4ª Sessão Ordinária*		03/10/2025 (quinta-feira)
5ª Sessão Ordinária*	Encerramento da 6ª Legislatura		19/11/2025 (quarta-feira)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ANULADAS, nas importâncias respectivas, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.900,00
TOTAL	R\$ 20.900,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente das reduções, de que tratam o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2002 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.900,00
TOTAL	R\$ 20.900,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05.02.2024).

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

* Reuniões do mandato simulado no período da tarde (das 14h às 17h).

** Diplomação dos titulares durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jundiaí – período diurno.



PODE LEGISLATIVO

ATO Nº. 893, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Ato 887/2024, que dispõe sobre os dias de expediente na Câmara Municipal de Jundiaí no exercício de 2024, em virtude da criação de feriado nacional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declarou feriado nacional o dia 20 de novembro, para celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

RESOLVE:

Artigo 1º. O Ato 887/2024, de 02 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

III – Feriados Nacionais

(...)

c) 20 de novembro (quarta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

d) 25 de dezembro (quarta-feira) – Dia de Natal.

(...) “

Artigo 2º. Fica revogada a alínea b do inciso II do art. 1º.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402

Processo nº 5811/2023;
Contrato nº 402, assinado em 05/02/2024;
Objeto: Serviços de engenharia para reforma e adequação com acessibilidade dos passeios públicos dos prédios da Câmara Municipal, inclusos materiais e mão de obra, conforme projeto técnico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Aguiar da Veiga Construções e Serviços de Terraplanagem Ltda. - EPP.;
Valor total: R\$ 329.237,93;
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2023;
Vigência: 03 meses.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

COMPRA DIRETA nº 7/2024;
PROCESSO nº 7541-0/2023;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
MARIA IRENE BUSO DA SILVA Itens:
3,4,5,6,7,8,9,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,29,32,33,
34,35,41,42;
ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 22221754883 Itens:
1,2,10,15,25,30,37,38,39,40,43,44,45;
DI BLASIO E CIA LTDA ME Itens: 28,36

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 7541-0/2023;
COMPRA DIRETA nº 7/2024;
Em: 05/02/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 235,00;
MARIA IRENE BUSO DA SILVA.....R\$ 5.370,25;
ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 22221754883....R\$ 1.063,13.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 57/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **DI BLASIO E CIA LTDA ME**;
VALOR TOTAL R\$ 235,00;
OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;
COMPRA DIRETA Nº 7/2024.

EMPENHO Nº 58/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 22221754883**;
VALOR TOTAL R\$ 1.063,13;
OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;
COMPRA DIRETA Nº 7/2024.

EMPENHO Nº 59/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **MARIA IRENE BUSO DA SILVA**;
VALOR TOTAL R\$ 5.322,35;
OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;
COMPRA DIRETA Nº 7/2024.

EMPENHO Nº 60/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **MARIA IRENE BUSO DA SILVA**;
VALOR TOTAL R\$ 47,90;
OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO;
COMPRA DIRETA Nº 7/2024.

PODE LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

COMPRA DIRETA nº 5/2024;
PROCESSO nº 7542-0/2023;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
DI BLASIO E CIA LTDA ME Itens: 1,3,6,7,13;
SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Itens: 4;
VILA IMPERIAL BEBIDAS LTDA. Itens: 5;
45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME Itens: 9,10,12;
51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME Itens: 8;
EMPORIO FAHL LTDA EPP Itens: 2,11,14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 7542-0/2023;
COMPRA DIRETA nº 5/2024;
Em: 05/02/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA ME.....	R\$ 2.941,00;
45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME.....	R\$ 14.349,72;
EMPORIO FAHL LTDA EPP.....	R\$ 4.761,20;
VILA IMPERIAL BEBIDAS LTDA.....	R\$ 1.932,00;
51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME.....	R\$ 3.152,40;
SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.....	R\$ 9.369,60.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 62/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **DI BLASIO E CIA LTDA ME**;
VALOR TOTAL R\$ 2.375,00;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
COMPRA DIRETA Nº 5/2024.

EMPENHO Nº 63/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **DI BLASIO E CIA LTDA ME**;
VALOR TOTAL R\$ 566,00;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
COMPRA DIRETA Nº 5/2024.

EMPENHO Nº 64/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **EMPORIO FAHL LTDA EPP**;
VALOR TOTAL R\$ 610,00;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
COMPRA DIRETA Nº 5/2024.

EMPENHO Nº 65/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **EMPORIO FAHL LTDA EPP**;
VALOR TOTAL R\$ 4.151,20;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
COMPRA DIRETA Nº 5/2024.

EMPENHO Nº 66/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME**;
VALOR TOTAL R\$ 13.909,80;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
COMPRA DIRETA Nº 5/2024.

EMPENHO Nº 67/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME**;
VALOR TOTAL R\$ 439,92;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
COMPRA DIRETA Nº 5/2024.

EMPENHO Nº 68/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**;
VALOR TOTAL R\$ 9.369,60;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
COMPRA DIRETA Nº 5/2024.

EMPENHO Nº 69/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME**;
VALOR TOTAL R\$ 3.152,40;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
COMPRA DIRETA Nº 5/2024.

EMPENHO Nº 70/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **VILA IMPERIAL BEBIDAS LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 1.932,00;
OBJETO: MATERIAL DE COPA;
COMPRA DIRETA Nº 5/2024.



VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO